



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de dezembro de 2011 * n° 1300 * Pág. 001/20

ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 7.420, de 01 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 136410/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.508.402,08** (cinco milhões e quinhentos e oito mil e quatrocentos e dois reais e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	870.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.430.000,00
10.302.5005 - 2058 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	26.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	805.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.667.274,08
10.302.5006 - 1434 - Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	120.128,00
SUBTOTAL	5.500.402,08
TOTAL GERAL	5.508.402,08

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.032.5012 - 2837 - Implantar os Conselhos Distritais e Locais de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00
10.032.5012 - 2933 - Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	1.382,16
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	4.789,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.680,00
10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	9.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
10.244.5012 - 4177 - Ações de Participação Comunitária	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	6,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.193,00
10.244.5082 - 4212 - Fortalecer as Atividades da Ouvidoria em João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	6.325,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.850,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.339,18
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	658.789,06
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	544.426,17
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.207,25

10.301.5005 - 2869 - Controle da Tuberculose 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600,00	10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	55.380,62
10.301.5005 - 2870 - Controle da Hanseníase 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	280,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde 3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	8.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	78.678,50
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	983,00	10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.997,88
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.655,06
10.301.5005 - 4211 - Saúde do Homem 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	27.825,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	22.424,31
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160,00	10.302.5005 - 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	81.170,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.600,00	10.302.5006 - 1434 - Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	16.688,61
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	1.000,00	10.302.5413 - 1250 - Implantar Centros de Especialidades Odontológicas - CEO 4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	101.027,94
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	44.372,70	10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.301.5413 - 4013 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.136,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola - PSE 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	35.470,00	10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.500,00
10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	828.938,83	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.100,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	357.552,38	10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo de Risco	18.877,70
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.931,60
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	17.184,70
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	44.207,74
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burity 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145.408,00	10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	53.352,37
10.302.5005 - 2058 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.046,09
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde 4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	308.506,61	10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS 3.3.50.41 - 25 - Contribuições	1.005,00
10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.553,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.005,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	29.677,33	3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.005,00
		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	6.096,42
		3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
		3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	1.810,00
		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.400,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	57.074,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	190,90
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.340,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	16.409,20
10.305.5033 - 2811 - Fortalecimento da Gestão da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	93.286,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública-LACEN	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	830.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	61.483,42
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.743,35
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	111.460,00
10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	140.739,40
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.384,60
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	51.430,00
TOTAL	5.508.402,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de dezembro de 2011


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALÃO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

DECRETO nº 7.421, de 02 de DEZEMBRO DE 2011

CRIA A PROCURADORIA CIDADÃ, REGULAMENTA OS INCS. XIX e XXI DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR nº 061, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, bem como a necessidade de otimizar o acesso das cidadãs e cidadãos aos serviços e fomentar a interlocução com dos operadores jurídicos da Edilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Procuradoria Cidadã**, com a função social de educar, informar, promover e estimular o pleno exercício da cidadania e orientar as cidadãs e os cidadãos das comunidades carentes de João Pessoa quanto aos direitos e benefícios que possuem junto à Prefeitura Municipal, em conformidade com os incs. XIX e XXI do art. 2º da Lei Complementar nº 061, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º A Procuradoria Cidadã será composta pelo(a)s Procuradores(as), Advogado(a)s, Assesores(as) e Consultores(as) jurídicos das Secretarias, Órgãos e Coordenadorias da Administração Direta e Indireta do Município de João Pessoa, integrando a Procuradoria Geral do Município e atribuindo as funções de Coordenador ao Procurador-Geral.

Art. 3º A Procuradoria Cidadã, através da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, coordenará, planejará e executará o calendário de atividades e eventos, de forma itinerante, nas diversas comunidades carentes da Capital.

Art. 4º Os trabalhos da Procuradoria Cidadã fomentarão as políticas públicas setoriais no âmbito de atuação de cada Secretaria e/ou Órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 5º A Procuradoria Cidadã possui os seguintes objetivos e metas:

I - atuar em diálogo sócio-educativo e com interlocução direta com o(a)s cidadãos(ãs);

II - agir em ação social itinerante nas comunidades, bairros e logradouros;

III - promover a integração entre os órgãos que executam e gerenciam políticas públicas governamentais em relação aos problemas e dificuldades enfrentadas pelas comunidades carentes nas diversas esferas de prestação do serviço público;

IV - buscar a qualidade e eficiência da ação na prestação dos serviços, conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal e art. 22, parágrafo único, da Lei 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Art.6º A Procuradoria Cidadã, nos termos deste Decreto, poderá expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses e direitos da sociedade, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a adoção das providências cabíveis aos setores competentes.

§ 1º Todas as denúncias relativas à violação de direitos da pessoa humana serão recebidas e encaminhadas aos órgãos competentes com as recomendações de procedimentos a serem adotados pelos gestores.

§ 2º A Procuradoria Cidadã receberá denúncias e/ou reclamações de qualquer pessoa ou organização da sociedade civil e prestará informações, através da Ouvidoria Geral do Município – OGM, aos interessados sobre o andamento dos processos administrativos instaurados.

Art.7º Todo o trabalho planejado, coordenado e executado pela Procuradoria Cidadã será financiado com recursos da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo da possibilidade de celebração de convênios com Universidades e/ou Faculdades e Institutos que atuem na prática jurídica.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de dezembro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Decreto Nº 7.422, de 02 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 137046/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	R\$
23.692.5191 - 1341 - Central de Comercialização e Assistência Técnica de Agricultura Familiar	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	260.000,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALÇO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.423, de 02 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 136434/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
		R\$
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo-EMLUR		
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		17.000,00
28.271.5280 - 2.397 - Encargos com a Previdência Social - INSS		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		60.000,00
09.302.5280 - 2100 - Contribuição para a Previdência Complementar e Planos de Saúde dos Servidores		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		<u>23.000,00</u>
TOTAL		100.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
		R\$
28.846.7001 - 7.002 - Execução de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais (4)		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALÇO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.424, de 02 de dezembro de 2011

REALIZA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 12.023/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 7.106, de 24 de janeiro de 2011, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, no período 01 de janeiro a 30 novembro de 2011, devidamente contabilizadas através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares de acordo com solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal e encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.


Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 janeiro a 30 de novembro de 2011 foi de **R\$ 16.139.835,84** (dezesesseis milhões e cento e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALÇO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

TERCEIRA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2011 (01/JAN A 30/NOV) R\$ 1,00

RECEITA	CODIGO REDUZIDO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL + 2º ATUALIZAÇÃO JAN A DEZ	VALOR PREVISTO JAN A NOV.	ARRECADADO NO PERÍODO JAN A NOV.	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
100.00.00.00		RECEITAS CORRENTES				
111.2.00.00.00	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	31.888.170,00	28.047.288,20	23.239.217,00	3.181.928,42
111.8.05.00.00	5	IMPOSTO SOBRE VALORES DE QUALQUER NATUREZA - IS	118.888.888,00	10.684.787,60	10.680.089,60	4.885.802,83
1721.01.02.00	20	COTA-PARTIDO FPM	252.185.832,00	231.788.732,75	231.581.231,25	6.411.884,83
1722.01.04.00	28	COTA-PARTIDO FINSOBRE EXPORTAÇÃO	20.000,00	289.702,50	388.511,00	1.287.389,00
1723.01.05.00	27	COTA-PARTIDO FUNDO ESPECIAL FEFETROBRAS	2.328.268,00	2.340.744,31	3.373.888,62	1.172.844,11
191.1.99.00.00	31	MULTAS E JUROS E DEMORA DE OUTROS TRIBUTOS	246.888,00	238.332,31	487.359,51	271.827,20
		TOTAL				16.139.835,84

ANEXO AO DECRETO Nº 7.424, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Decreto Nº 7.425, de 02 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.424, de 02 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132587/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.117.500,00** (dois milhões e cento e dezessete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

R\$
 12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo **2.117.500,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária, relativa a Cota-Parte do Fundo de Participação do Município-FPM (Código reduzido-20-Fonte 00), mediante Balancete da Receita/SEFIN, tendo como base o período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2011, de acordo com o Demonstrativo Anexo ao Decreto nº 7.424, de 02 de dezembro do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ COTA-PARTE-FPM- RECURSOS ORDINÁRIOS

COD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
20	COTA-PARTE DO FPM	2.117.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.426, de 02 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.424, de 02 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 135412/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.679.977,02** (dez milhões e seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.103 - Divisão de Administração e Finanças

R\$
 04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **228.358,97**

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **75.609,92**

05.000 - Procuradoria Geral do Município

05.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **64.033,32**

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 175.247,49
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **358.798,16**
SUBTOTAL 534.045,65

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **119.584,11**

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **1.779.133,41**

10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes

12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 22.634,80
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **6.652,96**
SUBTOTAL 1.808.421,17

11.000 - Secretaria de Infraestrutura

11.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **109.997,69**

12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 56.093,53
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **108.845,19**
SUBTOTAL 164.938,72

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da SAÚDE
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 1.413.658,24
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **3.711.852,59**
SUBTOTAL 5.125.510,83

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 318.357,28
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil 185.926,87

14.105 - Diretoria de Assistência Social

08.243.5171 - 2592 - Conselhos Tutelares
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **56.679,97**
560.964,12

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.695.5001 - 4066 - Remuneração de Pessoal Ativo da SETUR
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **58.843,85**

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal

17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **399.969,77**

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **126.903,48**

21.000 - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável da Produção

21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
 Pessoal Civil **58.326,96**

22.000 - Gabinete de Comunicação Social

22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **27.185,00**

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	22.399,02
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte	
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
27.122.5001 - 2714 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	35.695,52
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.650,65
SUBTOTAL	105.346,17
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.062.564,74
28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	
28.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4215 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEPPM	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.973,53
TOTAL GERAL	10.679.977,02

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária, relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (Código reduzido-1-Fonte 00), Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS (Código reduzido- 5 - Fonte 00), Cota-Parte do Fundo de Participação do Município-FPM (Código reduzido-20-Fonte 00), Cota-Parte do Fundo Especial FE- Petrobrás (Código reduzido-27-Fonte 00), mediante Balancete da Receita/SEFIN, tendo como base o período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2011, de acordo com o Demonstrativo Anexo ao Decreto nº 7.424, de 02 de dezembro do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD:	DESCRIÇÃO	R\$ 1,00
1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU	710.140,02
5	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	4.965.502,39
20	COTA-PARTE DO FPM	4.294.194,59
27	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL FE-PETROBRÁS	710.140,02
	TOTAL	10.679.977,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


 ALCEU CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.427

JOAO PESSOA, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "e" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, onze lotes de terreno, próprios, formando uma só poligonal irregular, integrantes da antiga quadra 204 do Loteamento Colinas do Sul, situado no bairro Gramame, João Pessoa, somando juntos uma área de 4.454,00m², com as medidas e confrontações seguintes: 78,00m pela face a Nordeste, no limite com a Rua do Arco; 89,00m pela face a Oeste, limitando-se com a Rua Venâncio Gonçalves de Oliveira; 59,40m pela face ao Sul, no limite com a Rua Severino Pedro Soares; três segmentos em linha quebrada pelo lado Leste medindo o primeiro 30,00m a partir da face a Nordeste, no sentido Sudoeste, limitando-se com o lote 0403 da mesma quadra, daí perpendicularmente, no sentido Sudeste, o segundo segmento com 18,00m limitando-se com os fundos dos lotes 0403 e 0415 da mesma quadra e desse ponto, perpendicularmente no sentido Sudoeste, o terceiro segmento com 20,00m limitando-se com o lote 0173 da mesma quadra, fechando assim o polígono, abrangendo os onze lotes identificados no cadastro imobiliário do município mediante as localizações cartográficas atuais 58.065.0185.0000.000, 58.065.0197.0000.000, 58.065.0207.0000.000, 58.065.0219.0000.000, 58.065.0232.0000.000, 58.065.0267.0000.000, 58.065.0277.0000.000, 58.065.0355.0000.000, 58.065.0367.0000.000, 58.065.0379.0000.000, 58.065.0391.0000.000.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a execução de projetos para implantação de equipamentos comunitários, em cumprimento das metas de qualificação dos serviços públicos de interesse social para as comunidades do bairro de Gramame.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101-04.122.5370.2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61-00- aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. 426ª da fundação da Paraíba.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA 026 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

INSTITUI DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 27, VI c/c §1º, DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ADOTA A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA, COM FORÇA DE LEI:

Art. 1º Fica concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, quando recolhido em parcela única, no período compreendido entre os dias 19 e 27 de dezembro de 2011.

§1º O desconto aplica-se às transmissões e cessões já declaradas ou lançadas de ofício pelo Município, bem como àquelas que forem declaradas ou lançadas de ofício após a publicação desta Medida Provisória, desde que o valor do ITBI seja recolhido na forma do caput deste artigo.

§2º No caso das transmissões e cessões já declaradas ou lançadas de ofício pelo Município, o desconto será concedido por meio de novo lançamento de ITBI com base em avaliação atualizada do imóvel, sem considerar desconto que tenha eventualmente sido concedido por determinação legal no lançamento anterior.

§3º O desconto previsto no caput deste artigo não poderá ser cumulado com aquele previsto no artigo 208, §3º, II, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 56, de 10 de julho de 2009.

§4º Os valores de ITBI pagos fora do período descrito no *caput* deste artigo não serão objeto de restituição, com fundamento no desconto instituído por esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2165

Em, 01 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 2078 de 14 de novembro de 2011, publicada no Semanário Oficial nº 1296 de 13 a 19 de novembro de 2011, que nomeou CAMILA DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES para exercer o cargo em comissão, símbolo AP, de ASSISTENTE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2166

Em, 01 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear MAYARA ARAUJO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo AP, de ASSISTENTE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2186

Em, 06 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011/141 – 2011/079268.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 15.673-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Turismo.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2187

Em, 09 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/128247 e Ofício 3286/11/SMS, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar ANALICE SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 45.873-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE CUIDADOS TERAPEUTICOS, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2188

Em, 09 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/133576 e Ofício 3438/11/SMS, de 30 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear EDVAL AVELINO ALMEIDA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE CUIDADOS TERAPEUTICOS, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 2189

Em, 09 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/131583 e Ofício 3429/11/SMS, de 14 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA MARIA ARAÚJO AMORIM DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 2190

Em, 09 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/131584 e Ofício 3490/11/SMS, de 28 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA NELUSIA DE SOUSA, matrícula n° 27.317-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE FISIOTERAPIA, do Hospital Santa Isabel, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 2191


Em, 09 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/131584 e Ofício 3490/11/SMS, de 28 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO FERNANDES SILVESTRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 2192

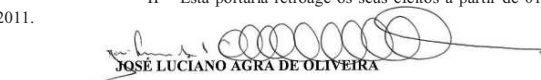
Em, 09 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/133584 e Ofício 3439/11/SMS, de 30 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear ANNA CAROLINA CAVALCANTI CARNEIRO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DO JARDIM 13 DE MAIO – Francisco das Chagas Soares, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 2193


Em, 09 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/130340 e Ofício 3310/11/SMS, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear EVALDO DE SOUSA NÓBREGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADOR DE UNIDADE FUNCIONAL DE DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICAS ESPECIAIS do Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcisio Burity, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 2493

Em, 12 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos n°s 2011/313 – 2011/09172.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o § 1º, inciso II do artigo 236 da Lei n° 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) IRANILDO DE OLIVEIRA, matrícula n° 65.131-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N.º 506

Em, 02 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2011/129955 e Ofício n° 3271/11-GS/SMS, de 17 de novembro de 2011.

RESOLVE: colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, a servidora VERONIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula n° 25.459-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial 1298Extra de 27 de novembro até 3 de dezembro de 2011. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N° 507

Em, 05 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n° 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 2011/119684 de 26 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a ANTONIO FIRMINO DE FREITAS, matrícula n° 23.646-2, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 511

Em, 09 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/079831, de 19 de julho de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a ELIZABETH CABRAL DE LIMA, matrícula nº 28.562-5, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 512

Em, 09 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/003918, de 14 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ZELIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 18.442-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 513

Em, 09 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/117459 de 21 de outubro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a LILLIAN CELI VITORIO DE MELO, matrícula nº 28.215-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 514

Em, 09 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/122115 de 04 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a SONIA APARECIDA DANTAS, matrícula nº 23.030-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.5 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 515

Em, 12 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/19764, de 02 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARCIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 33.073-6, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 516

Em, 12 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/106701 de 23 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a NEOMISIA PIRES SOUTO, matrícula nº 54.777-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1 para 1.11.04.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 517

Em, 12 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/122791 de 07 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a MARIA NAZARETH BATISTA TORRES, matrícula nº 25.296-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 518

Em, 12 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/114723, de 14 de outubro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora LAUDICEA DA SILVA SALES, matrícula nº 33.714-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 519

Em, 15 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/116424 de 19 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a **MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 23.028-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 520

Em, 15 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/117440 de 21 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a **VILMA OLIVEIRA V. DE MORAES**, matrícula n.º 10.676-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2 para 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 521

Em, 15 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/120153 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CORREIA**, matrícula n.º 28.454-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.3 para 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 522

Em, 15 de dezembro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/129056 de 24 de novembro de 2011.

RESOLVE:

I - Conceder a **MARIA DE FATIMA BATISTA DE SÁ**, matrícula n.º 29.801-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

SECRETARIA DO TRABALHO

ATA DA 4ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 25 DE MAIO DE 2011.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze às nove horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; a Senhora Vaulene Rodrigues, membro titular, representante da Secretária de Desenvolvimento Social; O Senhor Reginaldo Galvão, membro titular, representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa – AMEPE/JP; a Senhora Isabela Farias, membro titular, representante do Banco do Brasil e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos planos de negócios; 2) Análise da proposta do Comitê de Crédito; 3) Outros assuntos pertinentes ao Programa Empreender-JP. Deu-se início a reunião com o primeiro item da pauta, a verificação dos planos analisados pelos membros do Comitê Gestor e seus respectivos resultados. Foram deferidos 132 (cento e trinta e dois) planos de negócio e 43 (quarenta e três) indeferidos e pendentes. O segundo item da pauta foi apresentado pela Secretaria Executiva do Programa, onde foi proposta a criação do Comitê de crédito composto por três membros, são eles: Mariana Moura Fontenele, coordenadora do plano de negócio; Nathália Mª Vieira Albuquerque, Secretária Executiva e Ricardo Novo de Oliveira, coordenador da visita pré-credito, que serão responsáveis pela análise do plano de negócio e encaminhar aos membros do Comitê Gestor um quadro resumo dos resultados obtidos. O Senhor Presidente apresentou o problema ocorrido com o Projeto Cinturão Verde, as dificuldades para efetuar o pagamento, ficando determinado por todos a análise de caso a caso através de carta encaminhada ao Comitê. Também foi apresentada a proposta para aquisição do novo Programa SIP/WEB, sendo aprovada por unanimidade a aquisição do mesmo. Foi apresentada a proposta de perdão da dívida do Sr. Francisco Batista da S. Júnior e da Sra. Silvana Francisca Soares, ambos com problemas de saúde. Nestes casos, como não apresentaram laudo médico que comprove que os mesmos não tem condições de desenvolverem as atividades, o Comitê sugeriu a criação de um Abatimento Social, que permite ao proponente o pagamento da dívida sem a cobrança dos juros do período em atraso. O senhor presidente expôs a proposta para criação de uma nova linha de crédito especial voltada para profissionais de TI, que julgaram a criação da linha como promissora para estes profissionais, ficando a cargo da SEDESP apresentar a estrutura da Linha de crédito. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nathália Maria Vieira Albuquerque, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 25 de maio de 2011.


Ruy das Chagas Ribeiro


Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP


Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária


Representante do Banco do Brasil S/A:


Isabela Farias
Membro Titular

Representante da Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES:


Vaulene Rodrigues
Membro Titular

Representante da Associação de Mídias e Pequenas Empresas – AMEPE/JP:


Reginaldo Galvão
Membro Titular

EMPRÉSTIMOS - MAIO DE 2011

Table with columns: Nº CONTRATO, NOME, CPF, BAIRRO, SETOR, ATIVIDADE, VALOR PREST, QUANT. PREST, FIXO, CAPITAL, GIRO, VALOR EMPRÉSTIMO, CHEQUE, DATA DO PLANO, TELEFONE, TÉCNICO, DATA VISITA, PARECER TEC. VIS.

LEGENDA:
Renovação Tradicional
Linha Tradicional
Renovação 50+
Linha 50+

TOTAL A SER LIBERADO: 224.800,00
MÉDIA: 2.413,38
FUNDO GARANTIDOR: 4.496,00
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 93

Linha de Crédito CINQUENTA MAIS

Table with columns: Nº CONTRATO, NOME, CPF, BAIRRO, SETOR, ATIVIDADE, VALOR PREST, QUANT. PREST, FIXO, CAPITAL, GIRO, VALOR EMPRÉSTIMO, CHEQUE, DATA DO PLANO, TELEFONE, TÉCNICO, DATA VISITA, PARECER TEC. VIS.

TOTAL A SER LIBERADO: 40.100,00
MÉDIA: 2.116,53
FUNDO GARANTIDOR: 802,00
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 18

GRUPOS COMUNITÁRIOS														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	G.2011.17563	Graciene Henrique de Oliveira	078.305.344-46	Gramame	Comercio	Cons. de Beleza	45,03	12	-	500,00	500,00	10,00	81.303	Heron
2	G.2011.17568	Francisca Elisabeth Correia Dos Santos	051.050.354-37	Bessa	Comercio	Cons. de Beleza	171,10	12	-	1.900,00	1.900,00	38,00	81.304	Heron
3	G.2011.17575	Ricardo dos Santos	917.775.504-91	Das Industrias	Comercio	Cons. de Beleza	199,08	8	-	1.500,00	1.500,00	30,00	81.305	Heron
4	G111592	Márcia de Ana do Jesus	617.005.924-91	Das Industrias	Comercio	Alimentação	104,79	24	2.149,90	0,10	2.150,00	43,00	81.306	Heron
5	G.2011.17564	Caio Frederico Cavalcante Figueredo	979.017.503-59	Cabo Branco	Comercio	Cons. de Beleza	198,12	12	-	2.200,00	2.200,00	44,00	81.307	Alex
6	G.2011.17633	Rilva Pereira de Castro	518.795.574-87	Cristo	Comercio	Serviço Pessoal	144,09	12	-	1.600,00	1.600,00	32,00	81.308	TULLYO
7	G111720	Ana dos Santos Andrade Medeiros	026.340.034-47	Bancarios	Produtivo	Artesanato	194,75	24	0,00	4.000,00	4.000,00	80,00	81519	Heron
Total											9.850,00	197,00		

EMPREENDEUR MULHER														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	M111439	Adriana Pedro de Oliveira	032.251.174-15	Gramame	Comercio	Alimentação	350,79	6	-	2.000,00	2.000,00	40,00	81.309	Heron
2	M.2010.16683	Elisabete da Silva	080.811.134-52	Mucumagro	Comercio	Vestuário	175,39	6	-	1.000,00	1.000,00	20,00	81.310	Heron
3	M.2010.16950	Filisangela Moreira da Silva	788.829.664-53	Cruz das Armas	Comercio	Alimentação	175,39	6	-	1.000,00	1.000,00	20,00	81.311	Heron
4	M.2010.17009	Patricia Gomes de Macedo Souza	008.820.504-51	Gramame	Serviços	Serv. Pessoal	101,76	12	1.044,15	55,85	1.100,00	22,00	81.312	Heron
5	M111615	Maria Aparecida Pereira Bernardo	645.585.244-34	Cristo	Produção	Vestuário	135,08	12	-	1.500,00	1.500,00	30,00	81.313	TULLYO
6	M.2010.16949	Edviana Cavalcanti Alves	012.547.784-20	Cruz das Armas	Comercio	Vestuário	72,04	12	-	800,00	800,00	16,00	81.314	TULLYO
7	M.2008.11530	Vaneide dos Santos Cruz Guimarães	073.300.674-40	Jardim Venezia	Comercio	Vestuário	140,32	6	-	800,00	800,00	16,00	81.315	TULLYO
8	M.2010.16952	Tatiana da Silva	048.405.284-54	Cruz das Armas	Serviço	Alimentação	132,96	18	1.673,70	476,30	2.100,00	42,00	81.316	Suzete
9	M.2010.16696	Aurelide Cabral dos Santos Silva	008.808.434-54	Cristo	Comercio	Alimentação	102,35	24	1.818,95	281,05	2.100,00	42,00	81.317	Suzete
Total											12.400,00	248,00		

EMPREENDEUR JOVEM														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	J111715	Josefa Fabiana de Lira Vieira	062.739.724-78	Bancarios	Comercio	Pet Shop	180,11	12	-	2.000,00	2.000,00	40,00	81.318	TULLYO
Total											2.000,00	40,00		

SUPERAÇÃO														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	S111607	Maria do Carmo Ribeiro Flor	359.648.004-06	Gramame	Comercio	Armarinho	229,97	24	2.577,50	2.122,50	4.700,00	94,00	81.319	Suzete
Total											4.700,00	94,00		

Total Empréstimos	53.350,00
Fundo Garantidor	1.067,00
Renovação	9
Nº Beneficiários	22

EMPRESTIMOS - JUNHO 2011														
INDEFERIDO														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	TÉCNICO	PARECER TEC. VIS.	SPC
									FIXO	GIRO				
1	J111712	Wilson da Costa Silva	082.180.714-58	Colinas do Sul	Serviços	Jogos Eletronicos	-	12	2.650,00	-	3.400,00	Heron	Pendente	
2	G.2011.17634	Joyce Cavalcanti Figueiredo	006.297.593-59	Cabo Branco	Comercio	Serv. Pessoal	162,10	12	-	1.800,00	1.800,00	TULLYO	Indeferido	
3	M.2010.16701	Andrea de Lourdes da Silva	057.095.524-61	Rangel	Comercio	Vestuário	-	0	-	-	-	Suzete	Indeferido	
4	G.2011.17562	Italo Vannucci Da Fonseca	842.537.705-68	Treze de Maio	Serviço	Cons. de Beleza	192,93	6	-	1.100,00	1.100,00	Suzete	Indeferido	
5	G.2011.17571	Jose Agripino de Oliveira Maia	005.187.864-04	Torre	Comercio	Cons. de Beleza	198,12	12	-	2.200,00	2.200,00	Alex	Indeferido	N/C
6	M.2010.16708	Geralda da Silva Santos	884.389.614-87	Rangel	Comercio	Alimentação	63,31	18	551,50	448,50	1.000,00	Suzete	Indeferido	888,29
Total											9.500,00			

ATA DA 8ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDEUR – JP, REALIZADA 31 DE AGOSTO DE 2010.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez às nove horas, na sala de reunião do EMPREENDEUR-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDEUR – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDEUR-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; a Senhora Vaulene Rodrigues, membro titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; a senhora Isabela Farias, membro titular, representante do Banco do Brasil; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação dos resultados dos planos deferidos e das pendências; 2) Mudança conquanto aos procedimentos para renegociação; 3) Requerimento do Cinturão Verde para adiantamento da data pré-fixada referente aos financiamentos dos apicultores; 4) Outros assuntos pertinentes ao Programa Empreender-JP. Deu-se início a reunião com a verificação dos planos analisados pelos membros do Comitê Gestor e seus respectivos resultados. Foram deferidos 160 (cento e sessenta) planos de negócios. Logo após foi feita a leitura do segundo item da pauta, onde o Senhor Wellison Queiroz solicita que o prazo máximo para renegociação seja de 18 meses, tendo como ultimo caso o prazo estendido para 24 meses, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Logo após foi aprovado a liquidação pelo fundo garantidor o financiamento do Senhor Antônio Felipe da Silva por motivo de óbito e do Senhor Francisco Oliveira Leonardo por motivo de apresentação de laudo médico confirmando que o mesmo é soro positivo.

O pedido de perdão da dívida da Senhora Vera Lucia dos Santos foi indeferido por motivo de inconsistência dos fatos e o pedido de prorrogação do prazo de pagamento na renegociação do Senhor Ednaldo Gonçalves de Oliveira também foi indeferido. Dando continuidade a reunião foi apresentado o requerimento de aumento da carência dos apicultores do Cinturão Verde, sendo este aprovado após apresentação no prazo de 15 dias de um laudo técnico indicando a viabilidade econômica atual do negócio. Por ultimo foi entregue uma copia do balanço anual exercício 2009 do Programa Empreender-JP para todos os membros presentes. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nathália Maria Vieira Albuquerque, secretária, lavei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDEUR-JP

Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária

LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS
João Pessoa - outubro de 2010

MERCADO PÚBLICO - QUIOSQUE DA PRAIA

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	D.2010.16518	Luiz Gonzaga Pessoa	113.647.934-15	Cabo Branco	Comércio	Restaurante	80370	463,33	42	15.000,00	-	15.000,00	300,00
2	D.2010.16805	Jose Nogueira Costa	109.683.184-87	Cabo Branco	Comércio	Restaurante	80367	463,33	42	15.000,00	-	15.000,00	300,00
3	D.2010.16518	Lucila Maria Stocky	424.504.114-53	Cabo Branco	Comércio	Restaurante	80366	463,33	42	15.000,00	-	15.000,00	300,00
TOTAL											45.000,00	900,00	

CAPITAL DE GIRO

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	E.2010.16435	Joice Remigio Fernandes	052.715.064-95	Oilzeiro	Comercio	Padaria	80368	308,17	18	-	5.000,00	5.000,00	100,00
2	E.2010.16434	Gleudson de Lima Batista	013.144.844-78	Funcionários	Comercio	Açogue	80371	308,17	18	-	5.000,00	5.000,00	100,00
TOTAL											10.000,00	200,00	

GRUPOS COMUNITÁRIOS - COOPERATIVA CASEAR

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CNPJ	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	G010561	Cooperativa Casear	11.405.773/0001-74	Cristo	Produtivo	Confeção	80372	720,17	30	18.000,00	-	18.000,00	360,00
TOTAL											18.000,00	360,00	

ATA DA 9ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 21 DE OUTUBRO DE 2010.

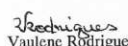
Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez às nove horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretária Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; a Senhora Vaulene Rodrigues, membro titular, representante da Secretária de Desenvolvimento Social; o Senhor Reginaldo Galvão, membro titular, representante da Associação de Médias e Pequenas Empresas – AMEPE-JP; e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação dos resultados dos planos deferidos e das pendências. Deu-se início a reunião com a verificação dos planos analisados pelos membros do Comitê Gestor e seus respectivos resultados. Foram deferidos 358 (trezentos e cinquenta e oito) planos de negócio. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nathália Maria Vieira Albuquerque, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 21 de outubro de 2010.



Ruy das Chagas Ribeiro
Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP


Nathália Maria Vieira Albuquerque
Secretária

Representante da Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES:


Vaulene Rodrigues
Membro Titular

Representante da Associação de Médias e Pequenas Empresas – AMEPE/JP:


Reginaldo Galvão
Membro Titular

EMPRÉSTIMOS - DEZEMBRO DE 2010

Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	QUANT PREST	CAPITAL		VALOR EMPRÉSTIMO	CHEQUE	TELEFONE
									FIXO	GIRO			
1	C010067	Adailton do Nascimento	790.126.334-34	Valentina	Produção	Movelaria	252,15	12	-	2.800,00	2.800,00	80.376	53/323/3293/87
2	C.2010.16538	Adelma Pedrosa Ribeiro	931.044.304-97	João Paulo II	Serviço	Publicidade	243,69	24	4.800,00	200,00	5.000,00	80.545	8839-7293
3	C009668	Acilton Jose da Silva	601.816.774-49	Valentina	Comércio	Oficina	149,97	15	700,00	1.300,00	2.000,00	858.953	8716-8135
4	C.2010.16181	Aciriana da Silva Campos	048.822.004-08	Jd Cid Universitária	Comércio	Vestuário	108,06	12	-	1.200,00	1.200,00	80.377	8829-3196
5	C.2010.16541	Aciriana Lima de Oliveira	059.240.164-74	Ilha do Bispo	Serviço	Informática	323,78	12	3.128,08	371,92	3.500,00	80.546	8690-1563
6	C.2010.16491	Aciriana Pessoa de Oliveira	910.508.804-63	Geisel	Serviço	Consultor de Beleza	97,48	24	1.384,00	616,00	2.000,00	858.954	8868-4868
7	C016573	Alan Deion da Silva Albuquerque	025.033.474-79	Mangabeira	Serviço	Gráfica	162,10	12	-	1.800,00	1.800,00	80.378	8704-7159
8	C016743	Aldo Luiz Gomes dos Santos	008.974.254-05	Jose Américo	Produção	Serralaria	194,05	24	3.549,01	450,99	4.000,00	80.547	8835-5298
9	C.2006.10069	Alexandra Martins de Lima	040.987.544-58	Valentina	Serviço	Alimentação	121,85	24	2.416,00	84,00	2.500,00	80.379	8721-5131
10	C.2010.16728	Aline Cristina Lucena de Sa	041.921.334-00	Indústrias	Produção	Vestuário	146,21	24	2.925,00	75,00	3.000,00	80.380	8886-5938
11	C010615	Ana Paula de Lemos Alves	011.604.104-68	Cruz das Armas	Comércio	Deposito	219,32	24	4.169,37	330,63	4.500,00	858.955	8600-3090
12	C.2010.16438	Ana Claudia de Oliveira Dias	081.116.224-90	Funcionários	Comércio	Consult de Beleza	135,08	12	-	1.500,00	1.500,00	80.381	8821-0294
13	C019406	Ana Claudia Soares Alves	034.506.214-06	Cristo	Comércio	Vestuário	170,58	24	2.490,00	1.010,00	3.500,00	80.382	8819-0796
14	C.2010.16636	Ana Lucia da Silva Lira	036.773.324-27	Emari Sattre	Comércio	Alimentação	146,21	24	2.688,37	311,63	3.000,00	80.383	8822-3601
15	C.2010.16230	Ana Paula do Nascimento Costa	001.246.934-00	Mangabeira	Comércio	Vestuário	194,95	24	3.660,00	340,00	4.000,00	80.384	8830-1815
16	C.2009.14258	Andreza Saturnino da Silva	065.982.554-24	Alto do Mateus	Comércio	Vestuário	153,09	12	-	1.700,00	1.700,00	80.385	8640-2053
17	C.2010.16813	Antonia da Silva Lima	027.991.524-00	Indústrias	Comércio	Vestuário	117,07	12	-	1.300,00	1.300,00	80.548	8650-5581
18	C013527	Antonia Rodrigues Ferreira	391.214.534-20	Gramame	Comércio	Armarinho	180,11	12	-	2.000,00	2.000,00	80.386	8892-5543
19	C.2010.16653	Antonio Alfredo Cardoso Vasconcelos	013.681.004-73	Brisamar	Comércio	Vestuário	170,58	24	2.349,00	1.151	3.500,00	80.387	8817-1221
20	C.2010.16020	Antonio Amilton Silva Santos	874.243.714-87	Roger	Produção	Vestuário	219,32	24	3.745,00	755,00	4.500,00	80.388	8832-5284
21	C.2009.13976	Antonio Fernando dos Santos	033.311.314-40	Indústrias	Comércio	Merceria	112,10	24	2.028,90	271,10	2.300,00	80.389	8832-3388
22	C.2010.16395	Antonio Generino dos Santos	281.646.524-15	Jardim Vaneza	Produção	Marcenaria	136,47	24	2.800,00	-	2.800,00	80.390	9981-6014

47	H010790	Maria Elisabete Gomes Nascimento	308.504.954-15	Novais	Comercio	Vestuário	90,05	12		1.000,00	1.000,00	858.932	8600-6285
48	H010778	Maria Estevo da Silva	171.417.964-97	Jardim Veneza	Comercio	Alimentação	144,09	12		1.600,00	1.600,00	858.933	9142-1872
49	H010812	Maria Iza Maciel Braz	466.898.854-53	Mangabeira	Comercio	Vestuário	180,11	12		2.000,00	2.000,00	858.934	6708-4378
50	H.2010.15461	Maria Inês de Melo Nobrega	250.466.324-20	Torre	serviço	Vestuário	288,95	15	3.240,00	360,00	3.000,00	858.935	0705-3425
51	H010586	Maria Jose Ferreira de Oliveira	337.827.504-97	Mangabeira VIII	Comercio	Vestuário	225,14	12		2.500,00	2.500,00	858.936	8805-7873
52	H010590	Maria Luzelda da Silva Brandao	203.145.074-34	Mangabeira	Comercio	Consultoria de Beleza	146,21	24	1.989,01	1.016,99	3.000,00	858.937	8887-5502
53	H009573	Maria Vilany Silva	139.619.264-68	Maneira	Comercio	Vestuário	180,11	12		2.000,00	2.000,00	858.938	8831-3200
54	H.2010.16498	Miraneva Gomes Pereira	149.044.444-15	Cruz das Armas	Comercio	Ótica	146,21	24	2.980,00	20,00	3.000,00	858.939	0-89879329-43
55	H.2010.16642	Náide Felix Bezerra	587.336.474-53	Ermani Satrio	Serviço	Consultoria de Beleza	121,84	24	1.980,00	540,00	2.500,00	858.940	8814-1884
56	H.2010.16831	Niza Pinheiro de Moura	088.978.854-34	Maneira	Produção	Vestuário	310,80	24	4.316,00	2.184,00	6.500,00	858.941	
57	H.2010.15940	Primo Pereira Dantas	763.781.448-34	Gessel	Comercio	Armarinho	90,05	12		1.000,00	1.000,00	858.942	6729-7150
58	H.2010.15989	Roberta Lima do Nascimento	181.880.184-91	Mangabeira VII	Serviços	Oficina	194,95	24	3.912,50	87,50	4.000,00	858.943	8805-5263
59	H010461	Rosa de Lourdes da Mota	204.185.314-04	Torre	Comercio	Vestuário	180,11	12		2.000,00	2.000,00	858.944	87003436
60	H010410	Rosa Maria Baietta dos Santos	338.699.444-04	Mangabeira	Comercio	Vestuário	194,97	15	2.163,00	437,00	2.600,00	858.945	8833-1382
61	H.2010.16542	Severina Josefa da Conceição	541.753.614-87	Mangabeira	Comercio	Vestuário	175,96	24	2.946,77	650,23	3.600,00	858.946	3244-0845
62	H.2010.16874	Severina Maria da Silva	486.516.544-00	Roger	Comercio	Vestuário	162,10	12		1.800,00	1.800,00	858.947	8882-9150
63	H010574	Severina Souza do Nascimento	374.468.704-91	Costa e Silva	Comercio	Vestuário	144,09	12		1.600,00	1.600,00	858.948	8880-4705
64	H010748	Tereza Maria Bezerra Carneiro da Cunha	237.115.154-87	Jardim Veneza	Comercio	Vestuário	225,14	12		2.500,00	2.500,00	858.949	88864473
65	H.2010.16977	Valdomiro Justino de Andrade	109.373.314-43	Indústrias	Comercio	Alimentação	180,11	12		2.000,00	2.000,00	858.950	8884-0994
66	H010418	Veridiano Correia da Cruz	798.223.894-15	Novais	Comercio	Alimentação	144,09	12		1.600,00	1.600,00	858.951	8882-9852
67	H.2010.16877	Zelia Sousa Paiva	516.871.854-53	Jaguaribe	Serviço	Serviço Pessoal	185,20	24	5.128,11	881,89	3.800,00	858.952	8888-2160
										86.141,52	81.958,47		
										TOTAL A SER LIBERADO		168.100,00	
										MEDIA		2.508,95	
										FUNDO GARANTIDOR		3.382,00	
										TOTAL DE BENEFICIADOS		67	

LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS
João Pessoa - novembro de 2010
CINTURÃO VERDE

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST.	CAPITAL		VALOR EMPREST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	B010633	Jose Roberto Batista	035.565.844-05	Valentina	Produção	Agricultura	80374	239,47	33	6.500,00		6.500,00	130,00

CAPITAL DE GIRO

Nº	Nº CONTRAT	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	Nº DO CHEQUE	VALOR PREST.	QUANT PREST.	CAPITAL		VALOR EMPREST.	FUNDO GARANT.
										FIXO	GIRO		
1	E.2010.17042	Oiga Morais Pinheiro	112.144.224-20	B. dos Estados	Serviço	Serv Pessoal	858584	90,86	12	-	1.000,00	1.000,00	20,00

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS/PROPOSTAS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO N° 002/2011 DA SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O **Município de João Pessoa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.778.326/0001-56, através da **Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – Secretaria do Trabalho**, com sede na Av. Cardoso Vieira, n.º 85 – Varadouro, CEP 58.010-420, no uso de suas atribuições legais e objetivando a execução do **Decreto Municipal N.º 7.206 de 10 de junho de 2011**, publicado no Semanário Oficial n.º 1.274 de 10 a 18 de junho de 2011, torna público através deste Edital N.º 002/2011 a seleção de projetos/propostas apenas de pessoas físicas, residentes no município de João Pessoa, na área de Tecnologia da Informação – TI no Município de João Pessoa, a ser realizada durante o período de 30 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação deste Edital no Semanário Oficial do Município, cujas cópias deste Edital e seus anexos correrão as expensas dos interessados e somente poderão ser obtidos via internet pelo site www.empreder-jp-ti.com.br da Prefeitura Municipal de João Pessoa, dando início ao processo de seleção dos projetos/propostas para posterior financiamento, segundo normas contidas no Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste Edital como se nele estivesse transcrito.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de projetos/propostas na área de Tecnologia da Informação para a concessão de empréstimos, especificamente relacionadas às oportunidades de negócios estipuladas no item 5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 A presente seleção rege-se pelos princípios e normas da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, pela Lei de Licitações n.º 8.666/93 e pelas demais legislações pertinentes.

1.3 Os empréstimos aos quais se referem o item 1.1 deste Edital serão concedidos pelo EMPREENDEDOR-JP na forma da Lei n.º 10.431 e do Decreto n.º 5.294, ambos de 11 de abril de 2005 e seu regulamento.

2. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção pública apenas pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes condições abaixo elencadas:

2.1.1. Estudantes matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que estejam cursando graduação ou pós-graduação nas áreas de tecnologia da informação e de comunicação e profissionais autônomos que também atuem nesta área, exclusivamente desenvolvendo atividades relativas à **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados,, Geoprocessamento, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas para Internet, Telemática e outras áreas que impliquem em pesquisas envolvendo TICs (Tecnologias da Informação e de Comunicação).**

2.2 Não poderão apresentar propostas/projetos as pessoas físicas descritas nos itens acima que se revistam da qualidade de servidores públicos municipais, consoante vedação legal expressa na Lei Municipal 2.380, de 26 de março de 1979 e na Lei 10.431, de 11 de abril de 2005 que criou o Programa de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER/JP.

2.3 Os interessados deverão apresentar concomitantemente a documentação de identificação pessoal, a exemplo de Carteira de Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física, comprovante de residência e o projeto/proposta técnico observando as exigências do Termo de Referência anexo, o qual é parte integrante deste Edital como se nele estivesse transcrito.

2.4 Toda a documentação deverá ser entregue na Chefia de Gabinete da SECRETARIA DO TRABALHO, no endereço que consta no preâmbulo deste edital, em envelopes lacrados, devidamente identificado e com o seguinte direcionamento: PROJETO/PROPOSTA, ou enviada pela internet através do site www.empreder-jp-ti.com.br do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - Empreender-JP, sob pena de não ser aceita e analisada.

2.5 Não serão aceitas entregas de projetos/propostas feitas pelo correio e fac-símile(fax).

2.6 Os modelos de apresentação do projeto técnico, declarações e atestados, além de outros que devem ser obrigatoriamente apresentados pelos interessados encontram-se anexos ao Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2.7 A entrega de projetos/propostas extemporânea resultará na inabilitação do proponente.

2.8 Cada pessoa só pode apresentar um único projeto/proposta.

3. VALOR DO EDITAL

3.1 O valor alocado à Linha de Crédito Tecnologia da Informação – TI é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) provenientes do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – Fundo EMPREENDER-JP

3.2 Os empréstimos para a Linha de Crédito Tecnologia da Informação integram a ação orçamentária 21.303.11.333.5379.2.751 – Concessão de Empréstimos Orientados Produtivo.

4. DO FINANCIAMENTO

4.1 O financiamento dos projetos/propostas que se enquadrem nas hipóteses elencadas no item 5 do Termo de Referência far-se-á da seguinte forma:

4.1.1 O valor financiado será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.1.2 Os recursos serão liberados em 01(uma) parcela inicial de 50% do valor a ser financiado e o restante em parcelas conforme o cronograma físico/financeiro e mediante apresentação de relatórios comprobatórios de execução do projeto, devidamente atestadas pelo Comitê de Avaliação Técnica.

4.1.3 Os beneficiários poderão apresentar contrapartida financeira aos recursos da Linha de Tecnologia da Informação do EMPREENDER-JP, mas somente serão reconhecidas e válidas as despesas realizadas após a data de divulgação do resultado final deste Edital.

5. DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS/PROPOSTAS (SIMPLIFICADO E PLANO DE NEGÓCIO DETALHADO)

5.1 O prazo para a entrega dos projetos/propostas simplificado (Plano de Negócio Simplificado) é de 30 dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital e a apresentação atenderá os requisitos estipulados no item 7 do Termo de Referência anexo.

5.2 No caso do último dia do prazo coincidir com feriado ou dia em que não haja expediente, como fins de semana, o último dia do prazo passará a ser o dia útil imediatamente posterior.

5.3 Findo este prazo, o Comitê de Avaliação Técnica, composto por técnicos *ad hoc*, terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para selecionar as propostas que melhor atendam aos requisitos estipulados no item 7.2 do Termo de Referência anexo.

5.4 O resultado da seleção do projeto/proposta simplificado será divulgado através do site www.empreder-jp-ti.com.br do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - Empreender-JP e via e-mail endereçado aos habilitados à segunda etapa desta seleção no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a seleção que é de 30 dias úteis.

5.5 Na segunda etapa, à análise dos projetos/propostas detalhados (Plano de Negócio Detalhado), todos os habilitados passarão obrigatoriamente por um treinamento aliado a uma consultoria assistida com carga horária de 20 horas cada uma, em data a ser definida e divulgada oportunamente através do site www.empreder-jp-ti.com.br do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - Empreender-JP, pelo Comitê de Avaliação Técnica..

5.6 A consultoria e o treinamento realizar-se-ão de forma presencial sendo julgados inabilitados à fase de análise do projeto/proposta detalhado os proponentes que não obtiverem 75% de assiduidade, consoante Termo de Referência anexo.

5.7 Após realização do treinamento e da consultoria os proponentes habilitados apresentarão, no prazo de 8 (oito) dias úteis, o Plano de Negócio Detalhado, em consonância com o anexo II do Termo de Referência.

5.8 Findo este prazo o Comitê de Avaliação Técnica terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para aprovar o Plano de Negócio Detalhado e divulgar o resultado através do site www.empreder-jp-ti.com.br do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - Empreender-JP.

5.9 Ultrapassado este prazo, independente da propositura ou não de recurso, o Comitê de Avaliação Técnica encaminhará o Plano de Negócio Detalhado para o Comitê Gestor do EMPREENDER-JP para ser avaliada a liberação do empréstimo/financiamento.

5.10 Os proponentes habilitados poderão também ser chamados para entrevistas com o Comitê de Avaliação Técnica.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 Caberá ao Comitê de Avaliação Técnica formado pro técnicos *ad hoc* a análise e a seleção dos projetos.

6.2 Caberá ao Comitê Gestor do EMPREENDER-JP a análise e aprovação da viabilidade econômica do Plano de Negócio Detalhado.

6.3 O Comitê de Avaliação Técnica e o Comitê Gestor do EMPREENDER-JP são soberanos quanto aos méritos das suas decisões.

6.4 Nenhum membro dos Comitê de Avaliação Técnica poderá participar sob qualquer hipótese de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

7. DA SELEÇÃO, DO JULGAMENTO E DO RECURSO

7.1 O Comitê de Avaliação Técnica avaliará e julgará os projetos/propostas apresentados, considerando as exigências especificadas nos itens 7.2 e 7.5 do Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste Edital e o não cumprimento de quaisquer das exigências especificadas no Termo de Referência implicará na desclassificação automática do projeto/proposta.

7.2 Na fase de classificação os projetos/propostas simplificados e detalhados serão avaliados e valorados, respectivamente, de acordo com os critérios abaixo transcritos, conforme itens 7.2 e 7.5 do Termo de Referência:

Critério de classificação do projeto simplificado

	Nota	Peso
Grau de inovação do produto/serviço	1-10	3
Vantagens competitivas do projeto/proposta	1-10	1
Consistência e viabilidade da projeto/proposta	1-10	1
Uso de mão-de-obra local	1-10	1
Preocupação com o meio-ambiente	1-10	1
Acompanhamento por tutor	1-10	1

Critério de classificação do Plano de Negócio Detalhado

	Nota
Grau de inovação do produto/serviço	1-10
Potencial de Mercado	1-10
Retorno econômico-financeiro	1-10
Qualidade e consistência da estratégia de marketing	1-10
Qualidade da equipe, em particular do empreendedor e do gestor de negócios	1-10
Uso de mão-de-obra local	1-10
Preocupação com o meio-ambiente	1-10
Acompanhamento por tutor	1-10

7.3 A aprovação do Plano de Negócio Detalhado (PND) não implica necessariamente a aprovação do financiamento pelo Comitê Gestor do EMPREENDER-JP.

7.4 Serão classificadas as propostas que obtiverem no mínimo 6 pontos em cada uma das duas fases.

7.5 Os resultados da habilitação serão divulgados no site www.empreded-jp-ti.com.br do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - Empreender-JP em até 8 (oito) dias úteis após o término do prazo de avaliação dos projetos/propostas..

7.6 Os proponentes inabilitados em qualquer das fases desta Seleção poderão oferecer recurso via internet endereçado ao Comitê de Avaliação Técnica no prazo de até 5 dias úteis após a divulgação oficial do resultado que ocorrerá também pela internet através do site www.empreded-jp-ti.com.br do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa (Empreender-JP).

7.7 O Comitê de Avaliação Técnica julgará e divulgará o resultado do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8. Prazo de execução do Projeto/Plano de Negócio Detalhado - PND

8.1 O prazo de execução física e financeira do Plano de Negócio Detalhado - PND deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da liberação do crédito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A SECRETARIA DO TRABALHO compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização dos respectivos proponentes.


9.2 Qualquer proposta poderá ser alterada (com anuência do proponente), revogada ou anulada antes do financiamento pelo Empreender-TI, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.


9.3 O Comitê Gestor do EMPREENDER-JP e o Comitê de Avaliação Técnica reservam-se no direito de, isoladamente, resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo de Referência.

9.4 Quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o presente edital de seleção de projetos/propostas na área de tecnologia da informação serão obtidos através de mensagem eletrônica para Valdey Ventura – valdey.empreded@crie.org.br e Andrea Teixeira – andrea.empreded@crie.org.br.

9.5 O presente EDITAL só poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.6 A cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos as expensas dos interessados unicamente através do site www.empreded-jp-ti.com.br do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa - Empreender-JP.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO


SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA
RAIMUNDO NUNES PEREIRA
SECRETÁRIO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS/PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMPREENDER/JP-TI

João Pessoa, dezembro de 2011.

EMPREENDER/JP – Tecnologia da Informação

Comitê de Avaliação Técnica: PMJP/Secretaria do Trabalho/Secretaria de Ciência e Tecnologia; GOVERNO DO ESTADO/Secretaria de Ciência e Tecnologia, SUCESU/PB; Caixa Econômica Federal; IFPB; IDEZ; SEBRAE/Farol Digital

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMPREENDER/JP-TI - 2011

1. Apresentação

O Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa (Empreender-JP), projeto de microcrédito orientado criado pela Lei 10.431, de 11 de abril de 2005 e regulamentado pelo Decreto nº. 5.294, de 11 de abril de 2005, vem disponibilizar, conforme o DECRETO Nº 7.206 de 10 de junho de 2011, linha de crédito especial para apoio financeiro a projetos/propostas de negócios, para estudantes e profissionais liberais, pessoas físicas, que atuem na área de Tecnologia da Informação na cidade de João Pessoa.

2. Objetivo

Este Termo de Referência tem por objetivo definir critérios e orientações para selecionar projetos/propostas para a concessão de apoio financeiro às pessoas físicas para fomento ao empreendedorismo na área de tecnologia da Informação na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

3. Resultados Esperados

Para a Economia Municipal

- 3.1. Geração de Trabalho e Renda através da criação de novos empreendimentos nas áreas de tecnologia da informação;
- 3.2. Construção de uma base econômica centrada na produção de soluções de TI classe mundial;
- 3.3. Articulação de Políticas Públicas e outras iniciativas para a promoção do desenvolvimento local e regional;

Para as Instituições de Ensino Superior e Tecnológico

- 3.4. Desenvolvimento de novos métodos e metodologias de desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação;
- 3.5. Publicações sobre a temática;
- 3.6. Formação de discentes nas áreas temáticas de TI objeto deste Termo de Referência;
- 3.7. Criação de disciplinas, cursos, estágios, e outros, nas áreas temáticas de TI objeto deste Termo de Referência.

4. Elegibilidade dos participantes

4.1. Estudantes:

Estudantes, pessoas físicas, matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que estejam cursando cursos de graduação ou de pós-graduação nas áreas de tecnologia da informação e de comunicação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Geoprocessamento, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas para Internet, Telemática e outras áreas que impliquem em pesquisas envolvendo TICs.

4.2. Profissionais autônomos que atuam na área:

Profissionais autônomos, pessoas físicas, que atuam nas áreas de tecnologia da informação e de comunicação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Geoprocessamento, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas para Internet, Telemática e outras áreas que impliquem em pesquisas envolvendo TICs.

5. Características dos projetos/propostas

Os projetos/propostas serão apresentados conforme o ANEXO 1 (Plano de Negócio Simplificado), em formulário impresso ou eletrônico, e só serão aceitos se estiverem relacionadas às seguintes oportunidades de negócios:

5.1. m-commerce – Segundo STEENDERN (2002), uma das mais recentes e importantes mudanças no ambiente de negócios tem sido a crescente procura por mobilidade, o que significa capacidade de acessar recursos de informação e serviços em qualquer lugar. Neste contexto surge o conceito de mobile commerce (m-commerce), que significa comércio eletrônico utilizando dispositivos móveis, que é uma variante do comércio eletrônico (e-commerce) que SEYBOLD (2000) define como o ato de fazer negócios eletronicamente. E isto engloba todo o processo de negócios (propaganda, marketing, vendas, pedidos, manufatura, distribuição, serviço ao cliente, suporte pós-venda, reposição de estoques, etc.). Desta forma o m-commerce pode ser classificado como um subconjunto de todas as transações eletrônicas, tanto na área de business-to-consumer quanto business-to-business. O comércio eletrônico móvel envolve o uso de dispositivos de computação móvel na concretização de diferentes tipos de transações eletrônicas, possibilitando-as de ocorrer em qualquer lugar ou hora;

5.2. Aplicação web – é o termo utilizado para designar, de forma geral, sistemas de informática projetados para utilização através de um navegador, na internet ou em redes privadas (Intranet). Trata-se de um conjunto de programas que é executado em um servidor de HTTP (Web Host). O desenvolvimento da tecnologia web está relacionado, entre outros fatores, a necessidade de simplificar a atualização e manutenção mantendo o código-fonte em um mesmo local, de onde ele é acessado pelos diferentes usuários.

5.3. Aplicação em RFID – A Radio Frequency Identification (RFID) é uma tecnologia que permite identificar claramente todos os tipos de objetos sem contato físico, permite que os dados sejam adquiridos de maneira rápida e automática, usando a radiofrequência. A tecnologia RFID permite a leitura, a escrita e gravação de dados sobre a etiqueta aplicada, independentemente da sua localização, o tipo de ambiente, o contato ou visibilidade. Assim RFID abre novas oportunidades nas áreas de logística, de gestão, identificação, produção e serviços.

5.4. Aplicação para TV Digital – Aplicações desenvolvida para o sistema ISDB-TB (Padrão Brasil), padrão de transmissão de TV Digital Terrestre desenvolvido no Brasil, tendo como base o sistema japonês ISDB-T pré-existente acrescentando tecnologias desenvolvidas nas pesquisas das Universidades Brasileiras.

5.5. Jogos para entretenimento e educativos para smart phones e tablets – Aplicações para entretenimento e atividades educacionais desenvolvidas para smart phones e tablets operados por sistemas operacionais andróide e/ou iOS Apple .

5.6. Biometria – Desenvolvimento de sistemas biométricos, baseados em características de diversas partes do corpo humano, por exemplo: os olhos, a palma da mão, as digitais do dedo, a retina ou íris dos olhos, com a finalidade de identificação criminal, controle de acesso, etc.

5.7. Robótica – Ramo da informática que engloba computadores, robôs e computação, que trata de sistemas compostos por partes mecânicas automáticas e controladas por circuitos integrados, tornando sistemas mecânicos motorizados, controlados manualmente ou automaticamente por circuitos elétricos.

5.8. Geoprocessamento – É o processamento informatizado de dados georreferenciados. Utiliza programas de computador que permitem o uso de informações cartográficas (mapas, cartas topográficas e plantas) e informações a que se possa associar coordenadas desses mapas, cartas ou plantas.

5.9. Informática Médica – Segundo Blois & Shortliffe, é o campo de estudo relacionado à vasta gama de recursos que podem ser aplicados no gerenciamento e utilização da informação biomédica, incluindo a computação médica e o próprio estudo da natureza da informação médica. As principais áreas de atuação são: Sistemas de informação em saúde; Prontuário eletrônico do Paciente; Telemedicina; Sistema de apoio à decisão clínicos; Processamento de sinais Biológicos; Processamento de Imagens Médicas; Internet em saúde; Padronização da informação em saúde; Mineração de dados em informação médica; Educação médica; Avaliação de sistemas de informação; Segurança informática em Saúde.

5.10. Segurança da Informação – A segurança da informação está relacionada com proteção de um conjunto de dados, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São características básicas da segurança da informação os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, não estando esta segurança restrita somente a sistemas computacionais, informações eletrônicas ou sistemas de armazenamento. O conceito se aplica a todos os aspectos de proteção de informações e dados. O conceito de Segurança Informática ou Segurança de Computadores está intimamente relacionado com o de Segurança da Informação, incluindo não apenas a segurança dos dados/informação, mas também a dos sistemas em si.

6. Recursos financeiros a serem concedidos

O valor alocado à Linha de Crédito Tecnologia da Informação – TI é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – Fundo EMPREENDER/JP.

Do Financiamento:

- A. Serão financiados os projetos/propostas que se enquadrem nas oportunidades de negócios elencadas no item 5 deste termo de referência.
- B. O valor financiado poderá ser de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), financiado com recursos do Empreender-PB.
- C. Os recursos serão liberados em 01 parcela inicial de 50% do valor a ser financiado e as demais parcelas conforme o cronograma físico/financeiro e apresentação de relatórios comprovantes da execução.

Da Contrapartida

As pessoas físicas, candidatas ao financiamento, poderão apresentar contrapartida financeira aos recursos do Empreender-TI, sendo reconhecidas somente as despesas realizadas após a data de divulgação do resultado final do Edital.

7. COMO PARTICIPAR

1ª fase: Apresentação do Projeto/Proposta Simplificado

2ª fase: Análise, seleção e consultoria para detalhamento do projeto/proposta

3ª fase: Aprovação do projeto/proposta detalhado

Cada pessoa física só poderá encaminhar uma proposta.

7.1. Apresentação do Projeto/proposta simplificado

A pessoa física deverá inscrever para seleção um Projeto/proposta (Plano de Negócio Simplificado), seja em formulário impresso ou formulário eletrônico. (vide ANEXO I). O prazo para apresentação dos projetos/propostas deverá ser de 30 dias após a data de publicação do Edital.

O que é o Plano de Negócios?

O plano de negócios é um documento usado para descrever seu negócio (Futura Empresa). As seções que compõem um Plano de Negócios geralmente são padronizadas para facilitar o entendimento. Cada uma das seções do plano tem um propósito específico. Estas seções são organizadas de forma a manter uma seqüência lógica que permita a qualquer leitor do Plano de Negócios entender como seu empreendimento será organizado, seus objetivos, seus produtos e serviços, seu mercado, sua estratégia de marketing e sua situação financeira.

O Plano de Negócios é um plano de investimentos para um fim mensurável de natureza econômica e deve demonstrar: a viabilidade técnica (USOS, meio-ambiente e social); viabilidade econômica (mercado) e a capacidade de obtenção de crédito (FONTES).

O Plano de Negócios deve apresentar:

- Quadro de usos e fontes: detalhamento dos investimentos a serem realizados para o desenvolvimento e a operação / financiadores do projeto.
- Cronograma de execução físico-financeira dentro do orçamento (incluindo aspectos tecnológicos).
- Projeção de resultados: projeto pode garantir capital de giro, honrar o serviço da dívida com a receita prevista em cada módulo ou após a conclusão
- Aspectos gerenciais e de administração.
- Estudo de mercado
- Descrição das garantias próprias ou de terceiros a serem oferecidas a cada um dos credores.

A pessoa física deverá preencher o formulário proposto no Anexo I, informando a caracterização da empresa e seu caráter inovador, o negócio, produtos, tecnologia e o mercado e o aporte financeiro necessário à sua execução.

O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário implicará na desqualificação do projeto/proposta.

7.2. Análise e seleção do projeto/proposta simplificado

A análise da viabilidade técnica e seleção dos projetos/propostas simplificados, que participarão da segunda fase, serão realizadas por um grupo de consultores "ad hoc". O prazo para análise e seleção dos projetos/propostas será de até 30 dias, a contar da data de depósito e registro do mesmo, na sede do Empreender/JP ou no site do Empreender/JP-TI.

O resultado da seleção dos projetos/propostas será publicado no site do Empreender/JP-TI e enviado via e-mail para o candidato a empreendedor, no prazo de até 15 dias úteis após o término da seleção..

Serão selecionados os projetos/propostas que obtiverem média ponderada superior a 6, de acordo com os critérios abaixo:

Critério	Nota	Peso
Grau de inovação do produto/serviço	1-10	3
Vantagens competitivas do projeto/proposta	1-10	1
Consistência e viabilidade da projeto/proposta	1-10	1
Uso de mão-de-obra local	1-10	1
Preocupação com o meio-ambiente	1-10	1
Acompanhamento por tutor	1-10	1

7.3. Treinamento Presencial e Consultoria Assistida

A pessoa física que tiver o projeto/proposta habilitado na 1ª fase passará por um treinamento obrigatório de 20 horas, aliado a uma consultoria assistida de 20 horas. O objetivo do treinamento é oferecer um programa de capacitação e consultoria para auxiliar o empreendedor a aperfeiçoar seu plano de negócios. Este programa acontecerá de forma presencial e exige frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

7.4. Aprovação do projeto/proposta detalhado

Em seguida ao treinamento e a consultoria assistida, os proponentes selecionados na primeira fase apresentarão uma Plano de Negócio Detalhado (PND) e a documentação exigida no Anexo 3, que será validada pelo Comitê de Avaliação Técnica do Empreender-TI e encaminhada para o Comitê Gestor do Empreender-JP para aprovação e liberação do crédito.

O Comitê de Avaliação Técnica do Empreender-TI é formado por representantes dos seguintes órgãos e empresas:

1) Prefeitura Municipal de João Pessoa

Representante da Secretaria do Trabalho;
Representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia

2) Governo do Estado da Paraíba

Representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia

3) Associação Representativa da Área de TI

Representante da SUCESU/PB;

4) Banco de Fomento

Representante da Caixa Econômica Federal

5) Instituições de Ensino Superior

Pública: Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Privada: Representante da Faculdade IDEZ

6) Instituição de Fomento e Apoio ao Empreendedorismo

Representante do Projeto Farol Digital do SEBRAE/PB

7.5 Critérios de Seleção da Proposta Detalhada pelo Comitê de Avaliação Técnica

Serão aprovadas as propostas que obtiverem média superior a 6 de acordo com os critérios abaixo. Os proponentes habilitados poderão também ser chamados para entrevistas com o Comitê de Avaliação Técnica.

Critério	Nota
Grau de inovação do produto/serviço	1-10
Potencial de Mercado	1-10
Retorno econômico-financeiro	1-10
Qualidade e consistência da estratégia de marketing	1-10
Qualidade da equipe, em particular do empreendedor e do gestor de negócios	1-10
Uso de mão-de-obra local	1-10
Preocupação com o meio-ambiente	1-10
Acompanhamento por tutor	1-10

A aprovação do plano de negócio detalhado (PND) não implica necessariamente a aprovação do financiamento pelo Comitê Gestor do EMPREENDER-JP.

8. Prazo de execução dos projetos (Plano de Negócio Detalhado)

O prazo de execução física e financeira dos projetos deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da liberação do crédito.

9. Monitoramento e Avaliação dos Projetos.

Os projetos apoiados deverão fornecer, com tempestividade, os dados e informações solicitadas, oportunamente, para efeito de monitoramento, avaliação e liberação das parcelas.

10. Disposições gerais

Qualquer proposta poderá ser alterada (com anuência do proponente), revogada ou anulada antes do financiamento pelo Empreender-TI, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Comitê Gestor do EMPREENDER-JP e o Comitê de Avaliação Técnica reservam-se no direito de, isoladamente, resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo de Referência.

11. Considerações finais

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Termo de Referência poderão ser obtidos através de mensagem eletrônica para Valdey Ventura – valdey.empreender@crie.org.br e Andrea Teixeira – Andrea.empreender@crie.org.br.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2011.

Valdey Ventura Paulo
Consultor responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

De acordo:


Raimundo Nunes Pereira
Secretário do Trabalho

ANEXO I

**Formulário da 1ª. Fase
PLANO DE NEGÓCIO SIMPLIFICADO**

NOME DA PESSOA FÍSICA:

Estudante Profissional autônomo que atua na área

Áreas de tecnologia da informação e de comunicação:

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas,
- Banco de Dados,
- Geoprocessamento,
- Gestão da Tecnologia da Informação,
- Gestão de Telecomunicações,
- Jogos Digitais,
- Redes de Computadores,
- Redes de Telecomunicações,
- Segurança da Informação,
- Sistemas de Telecomunicações,
- Sistemas para Internet,
- Telemática,
- Outras áreas que impliquem em pesquisas/desenvolvimento envolvendo TICs.

CPF.: _____ RG.: _____ e-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: João Pessoa UF.: PB CEP.: _____

Área:

- m-commerce
- Aplicação web
- Aplicação em RFID
- Aplicação para TV Digital
- Jogos para entretenimento e educativos para smart phones e tablets
- Biometria
- Robótica
- Geoprocessamento
- Informática Médica
- Segurança da Informação

1 - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO

- 1.1 - Qual é o negócio da empresa? (O motivo da sua criação)
- 1.2 - Qual o ramo do negócio?
- 1.3 - Quais são os clientes? Perfil.
- 1.4 - Quais são as necessidades dos clientes?
- 1.5 - Qual será a forma de atender às necessidades dos clientes?

2 - PRODUTO/SERVIÇOS

- 2.1 – Descrição do Produto/Serviço
- Características e aplicações
- Qual o diferencial que caracteriza vantagem competitiva?
- Qual o preço favorável do produto?
- Previsão inicial de quantidade a ser vendida

Lembre-se:

Produtos e Serviços: Descreva neste tópico as principais características dos produtos ou serviços que você irá oferecer. Como é o seu produto/serviço? Para quem ele serve? Como você quer que ele seja visto pelos clientes?

Benefícios e Vantagens competitivas: É o que faz ser único no mercado. Por que o cliente escolherá o seu produto, e não o do concorrente? Que benefícios ele trará ao consumidor? Quais as suas principais vantagens e características que o distingue?

Caracterização da Inovação: Procure caracterizar de forma clara e objetiva o caráter inovador da empresa ou de seu produto, quer seja no aspecto de desenvolvimento tecnológico, de gestão ou de marketing.

Caracterização da Oportunidade: Por que o produto ou serviço proposto é um bom negócio? Ele traz alguma inovação, alguma vantagem ao cliente? Procure demonstrar que o empreendimento não é apenas uma boa idéia, um bom produto, mas uma oportunidade de negócio com perspectivas de sobrevivência e crescimento.

2.2 – Descrever o Plano de Desenvolvimento do Produto/Serviço:

- Descrição do Projeto
- Definição das tarefas do projeto
- Definição da sequência de execução das tarefas
- Estimativa de Esforço
- Estimativa de Cronograma em Diagrama de Gantt

3 - CONCORRÊNCIA

- 3.1 – Principais empresas e produtos
- 3.2 – Localização
- 3.3 – Preço
- 3.4 – Estratégia da concorrência

4 – APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)

4.1 – Equipamentos	_____
4.2 – Despesas pré-operacionais	_____
TOTAL	_____

ANEXO II

Plano de Negócio Detalhado

Sumário Executivo

1 O Mercado

1.1 Análise de Mercado

Descrição geral do setor

- Qual a Importância do setor para a economia?
 - o participação no PIB;
 - o faturamento bruto;
 - o geração de empregos.
- Quantas empresas atuam no setor? Quais são as principais empresas?
- Qual a dinâmica do mercado?
 - o Quanto ao ritmo de lançamento de produtos;
 - o Quanto à sazonalidade.

Tendências de Mercado

- O que vai acontecer com o mercado nos próximos anos?
 - mudanças na estrutura;
 - número de empresas;
 - mudanças tecnológicas;
 - regulação;
 - modificações na exigência do consumidor;
 - preços;
 - atendimento;
 - comercialização/distribuição;

Segmentação de Mercado

- Em função do seu produto, do seu mercado e dos seus concorrentes, que tipos de segmentação podem ser estabelecidas?
- É conveniente estabelecer uma segmentação geográfica?
- É conveniente estabelecer uma segmentação demográfica?
 - idade;
 - sexo;
 - renda;
 - estado civil;
 - ciclo de vida familiar (recém casados/com filhos/sozinhos/etc);
 - grau de Instrução;
 - ocupação;
 - etnia;
 - raça.
- É conveniente estabelecer uma segmentação Psicográfica?
 - Estilo de vida (atividades/interesses/opiniões)
 - Personalidade (conservador/amante de riscos/solitário/gregário/etc)
- É conveniente estabelecer uma segmentação comportamental?
- Aspectos que devem ser levados em consideração para definir a segmentação de mercado:
 - Mensurabilidade: O segmento pode ser quantificado?
 - Acessibilidade: O segmento pode ser atingido através de propaganda específica, equipe de vendas, transporte ou armazenagem?
 - Substancialidade: O segmento tem um tamanho suficiente para merecer que meu negócio se importe com ele?
 - Lucratividade: Há lucros potenciais suficientes para fazer com que valha a pena atingi-lo?
 - Compatibilidade com a concorrência: O segmento é muito ou pouco trabalhado pela concorrência?
 - Eficácia: Sua empresa tem a capacidade de atender de forma adequada este segmento?
 - Defensibilidade: Neste segmento você tem condições de se defender contra um ataque dos concorrentes?.

Mercado efetivo e potencial

- Qual é o mercado relevante efetivo (atual) e potencial (futuro)?
 - Volume de vendas no mercado específico;
 - Faturamento no mercado específico;
 - Número de consumidores?
- Onde está o mercado no seu ciclo de vida do produto (introdução, crescimento, maturidade, declínio)?
- Qual o percentual de mercado sua empresa pretende conquistar?

Características do consumidor

- Qual a necessidade ou o uso a que o produto atende?
- Quem precisa dele e por que?
- Quem vai comprá-lo é também quem vai usá-lo?
- Qual é o processo de compra?
 - Como os consumidores tomam conhecimento do produto?
 - Como eles podem encontrar informações a respeito do produto?
 - Como eles avaliam as alternativas de compra?
 - Quem são os principais influenciadores da decisão?
 - A compra é feita a título de experiência ou é definitiva?
- O produto é de alto ou baixo envolvimento?
- O produto é usado em conexão com outro produto (demanda induzida)?

Análise da Concorrência – Modelo de Riv. Ampliada

- Qual é a rentabilidade média do setor?
- Como a rentabilidade do setor está mudando?

1.1.1.1 Rivalidade entre as Empresas Existentes

- Quem é a sua empresa no mercado?
 - Fatia relativa de mercado;
 - Situação financeira;
 - História ou reputação
- Quem são seus principais concorrentes/grupo de concorrentes?
- Como as empresas brigam pelo mercado? (Fatores competitivos-chave)
 - Qualidade;
 - Preço;
 - Propaganda;
 - Pesquisa e Desenvolvimento;
 - Serviços.
- Quais os fatores críticos de sucesso no seu negócio?
- Quais os pontos fortes e fracos da sua empresa e de cada um dos seus principais concorrentes/grupo de concorrentes? Exemplos de Aspectos a serem considerados:

- Distribuição;
- Desenvolvimento de produtos;
- Promoção (Publicidade e Propaganda);
- Pessoal;
- Tecnologia;
- Equipe de vendas;
- Caixa;
- Relações com o comércio;
- Produção;
- Recursos de projeto/desenho
- Preço
- Condições de pagamento
- Prazo de entrega
- Relações pessoais no ramo
- Qualidade
- Imagem da empresa
- Embalagem
- Assistência pós-venda
- Marca

- Qual o market-share de cada participante? Quem está ganhando/perdendo mercado?
- Qual a intensidade da concorrência no setor? Qual o nível de utilização de práticas associativas ou cartoriais?

1.1.1.2 Ameaça de Novos Entrantes

- Como os concorrentes vão reagir à entrada de sua empresa no mercado? Que medidas eles poderão adotar para retaliá-lo?
- Quais são as barreiras à entrada existentes no setor?
 - Economias de escala;
 - Diferenciação de produto;
 - Necessidade de capital;
 - Custos de mudança;
 - Acesso aos canais de distribuição;
 - Desvantagens de custo independentes de escala;
 - Direitos de patente;
 - Acesso privilegiado a matérias primas;
 - Localização favorável;
 - Subsídios oficiais;
 - Experiência no negócio;
 - Política governamental.
- Como estas barreiras poderão ser superadas pela sua empresa?
- Como as barreiras podem ser usadas a seu favor?

1.1.1.3 Poder de Negociação dos Compradores

- As vendas serão concentradas para algum grupo de compradores?
- Qual a importância do seu produto para o comprador?
- O comprador possui custos de mudança?
- Os compradores representam uma ameaça concreta de integração para trás?
- Os compradores possuem informações sobre os seus custos ou de sua situação de mercado?

1.1.1.4 Ameaça dos Produtos Substitutos

- Quais são os produtos substitutos ao produto/serviço do seu negócio?
- Quais as vantagens e desvantagens incorridas pelo consumidor ao utilizar produtos substitutos?
- A existência de produtos substitutos estabelece um teto de preços para o seu produto/serviço?

1.1.1.5 Poder de Negociação dos Fornecedores

- Quais são os principais tipos de fornecedores da sua empresa?
- Quem são os melhores fornecedores, em cada categoria, considerando diversos aspectos como preço, qualidade de produtos, localização, prazos de entrega, prazos de pagamento e frete?
- Existem alternativas ou substitutos para os fornecedores que serão utilizados?
- Qual a importância estratégica dos fornecedores para o produto/serviço da sua empresa?
- Qual o grau de dependência do fornecedor?
- Que condições sua empresa possui de estabelecer um relacionamento diferenciado com o fornecedor?
- Qual a condição dos fornecedores imporem os preços dos insumos para o seu negócio?
- Os fornecedores apresentam boas condições de fazer uma integração para frente?
- O produto do fornecedor condiciona o seu negócio ou acarreta custos de mudança?
- Existe ou vale a pena procurar exclusividade de/para com o fornecedor?

2 O Produto**2.1 Produtos e serviços****Classificação dos produtos e serviços**

- Como meus diversos produtos e serviços podem ser agrupados?
- Qual o primeiro (mais importante) produto ou serviço?

Detalhamento dos produtos e serviços

- Quais as características específicas de cada produto ou grupo de produto?
- Qual a minha amplitude de linha?
- Qual a minha profundidade de linha?

2.2 Estratégia de Marketing

Descrição dos 4 Ps (Produto, Preço, Ponto, Promoção)

2.2.1.1 Produto

- Como os produtos se encaixam entre si para formar uma linha?
- Como irei diferenciar o produto? Fatores de diferenciação:
 - Características intrínsecas
 - Adequação (sob medida)
 - Estilo
 - Confiabilidade
 - Embalagem
 - Tamanhos
 - Serviço
 - Marca

2.2.1.2 Ponto

- Qual a importância estratégica da localização para as atividades de produção, administração, vendas e distribuição?
- Como meu produto vai chegar ao consumidor?
 - Atacadistas;
 - Distribuidores;
 - Representantes de Venda;
 - Equipes de Venda;
 - Varejistas/lojistas;
 - Venda direta.
- Como os canais de distribuição são remunerados?
- Quem detém o poder nos canais de distribuição?
- Que estratégia de distribuição devo usar?
 - Exclusiva (vender em apenas um ponto em cada mercado)
 - Seletiva (vender em uns poucos pontos em cada mercado)
 - Em massa (vender em tantos pontos quanto possível)
- Com base em que devo escolher um canal de distribuição?
 - Aspectos específicos do Produto
 - Necessidade de controle
 - Margens desejadas

2.2.1.3 Preço

- Quanto vou cobrar?
- Qual a estratégia de preço?
 - Altos preços ou penetração de mercado?
 - Procurar volume ou lucros?
 - Formar preço aplicando margem sobre os custos ou tomar preço de mercado?

2.2.1.4 Promoção

- Que tipos de esforços promocionais devo utilizar?
 - Propaganda (Televisão; Rádio; Outdoor; Jornais; Revistas; Mala Direta; E-mail; Participação em feiras)
 - Vendas pessoais/Visitas Técnicas
 - Promoções de venda (ofertas, amostras, prêmios, cupões, concursos)
 - Relações Públicas / Publicidade
 - Vendas diretas
- Qual será a estratégia de vendas?
- Quais aspectos do produto ou serviço serão destacados na propaganda?

Serviços associados

- Quais serviços associados estarão relacionados à venda do produto ou serviço?
- Como estes serviços associados serão cobrados?
- Quais serviços/atendimento pós-venda serão utilizados
 - Assistência Técnica;
 - Garantia de produto;
 - Complementação de serviço/atendimento.

Relacionamento com clientes

- Que instrumentos são utilizados para medir o grau de satisfação dos clientes?
- Como a empresa se mantém em contato com os clientes após a venda do produto/finalização do atendimento?

Posicionamento estratégico (liderança em custo, diferenciação de produto, nicho)

- A empresa buscará prioritariamente liderança em custo ou diferenciação de produto?
- Se a escolha foi liderança em custos, onde a economia estará baseada?
 - Mão-de-Obra barata
 - Economias de escala
 - Processo produtivo inovador
 - Matérias-primas baratas
- Se a escolha foi diferenciação, de onde vem o valor adicional percebido pelo cliente?
- Que estratégia de enfoque pode ser utilizada, em combinação com as outras duas?

Definições quanto às principais dimensões da Estratégia competitiva

Quais escolhas a empresa está fazendo quanto às diversas dimensões da estratégia competitiva?

- Grau de especialização (em produtos – amplitude e profundidade -, clientes e mercados);
- Grau de identificação da marca;
- Política de canal;
- Seleção de canal;
- Qualidade do produto;
- Liderança tecnológica;
- Integração vertical;
- Posição de custo;
- Atendimento;
- Política de preço;
- Alavancagem financeira e operacional;
- Relacionamento com a matriz;
- Relacionamento com os governos do país de origem e anfitriões.

Vantagens competitivas – Cadeia de Valores de Porter (parte I)

- Como a cadeia de valor da empresa está sustentando a estratégia?

2.3 Plano Operacional

Forma de produção do produto ou serviço

- Planejamento: Como vou produzir?
- Capacidade: Quanto posso produzir?
- Estoque: Quais as necessidades mínimas de estoque (matérias primas, produtos em processamento e produtos acabados)?
- Padrões: O que eu considero produção eficiente e produto de qualidade?
- Controle: Como a produção será controlada para verificar sua eficiência e adequação aos padrões?

Tecnologia utilizada

- Qual tecnologia ou método será utilizado para realização das operações?
- Que tecnologias de suporte serão utilizadas?
- Que tipo de embalagem (produto) ou metodologia de atendimento (serviço) será utilizada?

Macrofluxo do negócio

- Onde começa o meu negócio, quais as suas etapas críticas e onde ele termina? (diagrama).

Principais parcerias

- Quais serão os meus principais parceiros?
- Que vantagens cada parceiro agrega ao negócio/produto e quais benefícios ele recebe?

3 A Empresa

3.1 Análise Estratégica

Visão

- Qual a visão da empresa (Como você enxerga a sua empresa no futuro e o que ela representará para os consumidores)?

Missão

- Qual a missão da empresa (sua razão de ser)?

Análise de Swot

- Que fatores externos constituem ameaças graves ou boas oportunidades para o seu negócio?
 - inflação,
 - juros,
 - flutuação do câmbio,
 - custo de energia,
 - matéria-prima,
 - mão-de-obra,
 - Mudanças tecnológicas,
 - Modificações na demanda,
 - Modificações na oferta.
- Que fatores internos apresentam-se como forças ou fraquezas da sua empresa?
- (Se estas questões já tiverem sido bem respondidas na parte 1 do plano, não será necessário repetir)

Objetivos do Negócio

- Como descreveria seu negócio em uma frase?
- Você é capaz de descrever com clareza os objetivos de sua empresa?
- Quais indicadores serão utilizados para acompanhar o atingimento dos objetivos (pelo menos um indicador para cada objetivo)?
- Já construiu o Balanced Scorecard para a sua empresa?

Metas

- Quais são as metas da empresa para os primeiros doze meses de funcionamento (uma meta para cada indicador)?
- Quais são as metas para os primeiros cinco anos (uma meta para cada indicador)?

Vantagens competitivas – Cadeia de Valores de Porter (parte II)

- Como as Atividades de Apoio da Empresa estão se integrando para sustentar a estratégia?

3.2 Descrição da Empresa

Descrição legal

- Em relação às implicações legais do seu negócio, você já desenvolveu considerações sobre o regime jurídico (sociedade limitada, firma individual, ONG, etc.)?
- Você já analisou a importância da forma jurídica para o seu negócio? Já avaliou a influência (alta, média, baixa, nenhuma) da constituição jurídica relativamente a: responsabilidade pessoal sobre o capital e resultados das empresas, divulgação oficial das demonstrações financeiras, risco, distribuição de lucros, poder gerencial, financiamento, base de crédito, despesas de registros, carga tributária?
- Já foram definidas as participações de cada sócio no capital da empresa?
- Já preparou o contrato e o estatuto?
- Já providenciou o registro (abertura) da empresa?
- Quais são as autorizações legais necessárias (alvarás, regulamentações locais e profissionais ao funcionamento da sua empresa)?
- Já verificou a necessidade de Patentes ou Direitos autorais?
- Você já refletiu sobre as condições de sua saída da empresa? Pensa em incluir cláusulas no contrato social que permitam uma saída simples e justa, sem ameaças de perda?
- Já refletiu sobre como fixar o valor da empresa no caso de venda para outros sócios? O prazo para isto?
- Como serão regulamentados no contrato social assuntos como: responsabilidades, distribuição de lucros, responsabilidade após o fechamento, entrada de sócios, regras de sucessão, incluindo a venda parcial ou integral?

Proprietários da Empresa, suas experiências e competências.

- Qual a formação acadêmica e profissional de cada um dos sócios?
- Quais as principais contribuições de cada sócio para o negócio?
 - Capital;
 - Experiência no ramo;
 - Competências técnicas específicas;
 - Competências gerenciais;
 - Relações.

Estrutura organizacional (organograma)

- Qual o organograma da empresa?
- Quais as atribuições e responsabilidades de cada órgão/função constante no organograma?

Síntese das responsabilidades da equipe dirigente

- Qual a divisão das tarefas entre os sócios?
- Qual o critério escolhido para solução de divergências?
- Como será a participação societária em termos de controle do empreendimento (se haverá sócio majoritário, quem tomará as decisões serão partilhadas, qual o número ideal de sócios em termos de processo decisório, que circunstâncias podem conduzir a impasses decisórios e como evitá-las)?

Localização

- Quais as características do local onde será instalada sua empresa?
- Qual o tamanho necessário para a área de produção, estoque, administração, transporte, vendas, área social, expansão
- Já decidiu se o ponto será próprio ou alugado? Se alugado, a duração do contrato está adequada?
- A atual localização é adequada para suportar a maturação do empreendimento? Quais os impactos de uma mudança?
- Já identificou as implicações legais ou públicas para uso do terreno/ponto (restrição de construção, direito de entradas, etc.)?
- (Se estas questões já tiverem sido respondidas na parte 2 do plano, não é necessário repetir).

3.3 Plano de Recursos Humanos

Política de seleção de pessoal

- De quantas pessoas a empresa precisará para funcionar?
- Qual o perfil necessário destas pessoas (por cargo)?

Plano de Cargos e salários

- Estabeleceu a política de salários e benefícios (salários, incentivos, participação nos lucros, assistência médica, plano de carreira, plano de treinamento)?
- Sabe o valor das obrigações sociais inerentes aos seus funcionários?
- Quais são os salários que você praticará. Qual a sua posição em relação aos salários do ramo?
- Existe alguma questão de legislação trabalhista que precisa ser resolvida?

Políticas de remuneração (comissionamento, part. nos lucros, etc)

- Qual a política de remuneração dos funcionários da empresa?

Política de desenvolvimento de pessoal

- Existirá alguma política de incentivo ao desenvolvimento de pessoal? Qual?
- A empresa prefere contratar pessoal já treinado ou prefere formá-los?
- Quais mecanismos de capacitação interna e externa serão adotados pela empresa?
- Deve haver previsão orçamentária para treinamento?

4 As Finanças

4.1 Plano Financeiro

Todas as informações da parte financeira do Plano de Negócio deverão ser colocadas de forma resumida no corpo do plano, constando forma detalhada na **Planilha Financeira 2003**, que será anexada ao mesmo. Abaixo são demonstrados os pontos que devem ser levados em consideração para a elaboração das planilhas do plano financeiro (somente as células com a **fonte em verde** deverão ser preenchidas).

4.1.1 Investimento Inicial

- Quais são instalações necessárias ao investimento em quantidade e valor (R\$)?
- Quais são os equipamentos necessários ao investimento em quantidade e valor (R\$)?
- Quais são os demais itens de ativo permanente necessários ao investimento em quantidade e valor (R\$)?
- Qual a necessidade de capital de giro inicial para que o fluxo de caixa não fique negativo (R\$)?

4.1.2 Plano de Financiamento

- Como será financiado o investimento inicial (% de capital dos sócios e % de empréstimos e financiamentos)?
- Como o crescimento da empresa será financiado (R\$ e em que período)?
- Como serão pagos os empréstimos e financiamentos (R\$ e em que período)?

4.1.3 Demonstração de Resultado

- Quais as quantidades e valores (R\$) de compras, produção e vendas para o primeiro mês?
- Quais as tendências (% relativos ao primeiro mês, no primeiro ano / % relativos ao primeiro ano para os anos I a IV) de quantidades e valores (R\$) de compras, produção e vendas para os demais períodos até o quinto ano?
- Quais são os custos e despesas variáveis (R\$)?
- Quais são os custos e despesas fixos (R\$)?
- Quais são os custos e despesas totais (fixos e variáveis)?
- Qual o custo unitário do produto / mercadoria / serviço?
- Volume bruto de vendas (R\$)?
- Qual a margem de lucro líquido (R\$)?
- Quais são as alíquotas (%) de tributos e contribuições?
- Índices que podem ser calculados da Demonstração de Resultados: margem. Caso deseje acrescentar essas análises na planilha, crie as fórmulas correspondentes.

4.1.4 Fluxo de Caixa

- Que condições de pagamento podem ser oferecidas aos clientes? (% - à vista, 30 dias e 60 dias).
- Qual a geração de caixa do negócio (R\$)?
- Existe algum período em que o caixa aparece negativo?

4.1.5 Balanço Patrimonial

- Reflexo das planilhas anteriores.
- Sua análise revela a situação financeira da empresa.
- Índices (análise vertical) que podem ser calculados do Balanço: liquidez, imobilização, endividamento.
- Índices (análise vertical) que podem ser calculados do Balanço e Demonstração de Resultados: retorno do investimento, retorno do capital próprio. Caso deseje acrescentar essas análises na planilha, crie as fórmulas correspondentes.

4.1.6 Custeio Direto

- Reflexo das planilhas anteriores.
- Sua análise revela se o produto contribui positivamente para o lucro da empresa, ou se ele não agrega valor.

4.1.7 Análise do Investimento

- Qual o custo de oportunidade do investimento?
- Qual o Valor Presente Líquido e a TIR do investimento?
- Além dos indicadores de avaliação de investimento presentes na planilha, existem outros que também poderiam ser utilizados: tempo de pay-back, estimativa de valor agregado, etc. Caso deseje acrescentar essas análises na planilha, crie as fórmulas correspondentes.

ANEXO III

Documentação

1ª. Fase

1) Declaração

Estudantes:

Declaração da instituição de ensino superior que estejam cursando cursos de graduação ou de pós-graduação nas áreas de tecnologia da informação e de comunicação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Geoprocessamento, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas para Internet, Telemática e outras áreas que impliquem em pesquisas envolvendo TICs.

Profissionais autônomos que atuam na área:

Declaração de Empresas aonde já prestou serviços, atestando competência técnica nas áreas de tecnologia da informação e da comunicação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Geoprocessamento, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações, Segurança da Informação, Sistemas de Telecomunicações, Sistemas para Internet, Telemática e outras áreas que impliquem em pesquisas envolvendo TICs.

- 2) Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- 3) Preenchimento de Formulário eletrônico ou físico do Plano de Negócio Simplificado (Anexo I);
- 4) Declaração devidamente assinada por tutor, quando houver, disponibilizando-se a acompanhar toda a execução do projeto/proposta apresentado.

2ª. Fase

- 1) Certificado de participação da capacitação, com frequência mínima de 75%;
- 2) Plano de Negócio Detalhado (PND);
- 3) Certidão de Aprovação do PND pelo Comitê de Avaliação Técnica;
- 4) No caso de aquisição de softwares, máquinas e equipamentos deverão ser anexados 03 orçamentos juntamente com a proposta/projeto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 469/2011

Em, 07 de Dezembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/090525 - PMJP,

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **ANTONIO FERNANDO MELO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 3.01.09.2.1, matrícula nº 15.193-9, lotado na Secretaria de Planejamento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial de Município de nº 1299(extra) de 04 à 10 de dezembro de 2011.)

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB E PMJP (PSH)

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB
COMPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA	ACRÉSCIMO DA ALÍNEA "b" AO PARÁGRAFO 1º DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº 004/2008
PRAZO:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2012
DATA ASSINATURA:	DE 17/05/2011
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 162/2007.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **CANAÃ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

Processo n.º 2007/124430.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 061/2007.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Elivaldo Silva Souza pela Firma CANAÃ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12(doze)** meses, passando a vigor do dia **03 de dezembro de 2011 até o dia 02 de Dezembro de 2012.**

Recursos Financeiros:

- 16.101.12.361.5001.2127 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 166/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA.**

Processo n.º 2010/114843.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 22/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti Albuquerque pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12(doze)** meses, passando a vigor do dia **09 de dezembro de 2011 até o dia 08 de Dezembro de 2012.**

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 194/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega de refeições tipo coffee break destinada a SEMAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma BOA MESACOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo n.º 2011/096800

Modalidade: Pregão presencial n.º 077/2011.

Signatários: Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e a Sra. Niobe Duarte Diniz Monteiro pela Firma BOA MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em razão do efetivamento fornecido.

Recursos Financeiros:

12.102.18.122.5001-2535 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

12.104.18.542.5294-4155 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

12.104.04.122.5294-4159 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

João Pessoa, 05 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 206/2011.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA.

Processo n.º 2011/065917- GABES SEDES/PMJP

Modalidade: Adesão a ata de registro de preços n.º 16/2011, Pregão presencial n.º 04/2011-SEDEC.

Signatários: Sr. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza pela Empresa INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 287.790,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.104.08.243.5171.2235 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.107.08.244.5135.2188 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.105.08.243.5171.2252 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.105.08.244.5170.2229 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.106.11.333.5137.2877 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.302.08.243.5164.4025 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

14.302.08.243.5159.2720 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 216/2011.

Objeto: Aquisição e instalação de Mobiliário.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa GION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.

Processo n.º 2011/097002 - SEGAP

Modalidade: Adesão a Ata de Pregão Eletrônico n.º 39/2010/ MINISTÉRIO DA DEFESA- HOSPITAL DE FORÇAS ARMADAS.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração e o Sr. Carlos Marques Dunga Júnior pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e o Sr. Jarbas Clementino Leite pela Empresa GION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 21.903,00 (vinte e um mil novecentos e três reais).

Recursos Financeiros:

04.102.04.122.5001-2634 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 – 00.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 221/2011.

Objeto: Aquisição de caminhão pipa para 13.000 L (treze mil litros).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.

Processo n.º 2011/114764

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preços n.º 06/2011/SEAD, pregão presencial n.º 031/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente, e o Sr. Kildare Queiroga Cavalcanti pela Firma CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses adicionais à garantia.

Valor Total Estimado: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte nove mil e novecentos reais).

Recursos Financeiros:

12.301.18.542.5381.2750 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 – 20.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 222/2011.

Objeto: Locação de carro de som de porte médio e minitrio.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WILLINGTON ALVES FREIRE - ME.

Processo n.º 2011/122596

Modalidade: Adesão a ata de registro de preços n.º 153/2011/SMS, Pregão presencial n.º 033/2011.

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Willington Alves Freire pela firma WILLINGTON ALVES FREIRE - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor hora: R\$ 42,00 (item 01) e R\$ 49,00 (item 02)

Valor Total Estimado: R\$ 63.770,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001-2603 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

14.105.08.243.5171-2252 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

14.105.08.243.5171-4093 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

14.105.08.243.5170-2229 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

14.105.08.244.5186-2267 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

14.106.08.244.5137-2203 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

14.302.08.243.5164-4025 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 27

14.302.08.244.5422-2937 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 27

14.302.08.243.5164-2722 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 27

João Pessoa, 09 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2011 - SEDEC

Ao décimo sexto dia do mês de Dezembro do ano de 2011, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 046/2011 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para Aquisição de Pneus para os Ônibus da Frota Oficial da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/056813/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Pneus para os Ônibus da Frota Oficial da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 046/2011/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori na presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de Dezembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 35.500.289/0001-92 FONE: (83) 3224-4080 / FAX: (83) 3244-5606
 END.: Av. Gal. Bento da Gama Nº 85 - Torre - João Pessoa/PB CEP: 58.040-090
 EMAIL: pneucarp@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	MARCA
1030116429	01	Pneus novos para ônibus 275/80R22,5	Unidade	12	R\$ 1.400,00	HANKOOK

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9781 9785	10.102.12.361.5207.2786	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios) 11 (Recursos do FNDCE - PNATE)

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 046/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;
- prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da SEÇÃO DE TRANSPORTES - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos a contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela SEÇÃO DE TRANSPORTES - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- elevando arbitrariamente os preços;
- vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- entregando uma mercadoria por outra;
- alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 2011/056813/SEDEC;
- Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 046/2011-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 046/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlêide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo, André Luis P. de Albuquerque e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 35.500.289/0001-92

Anatlêide Eleonore Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

Carlos Gomes de Araújo
CSL/SEDEC
Matrícula: 53.800-4

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354 a 355

Processo Licitatório nº 309/2011

Pregão Presencial nº 162/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO JOÃO PESSOA VIDA SAUDÁVEL (PAQUÍMETRO ANTROPOMÉTRICO, BASTÃO PARA GINÁSTICA, RUBBER BAND, COLCHONETES, CORDAS DE NYLON, ENTRE OUTROS).**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 162/2011, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2011

AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.564.488/0001-05

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	40	Unid.	PAQUÍMETRO ANTROPOMÉTRICO - Campo de uso: de 0 até 420mm, Resolução : em milímetros , Tolerância: aproximadamente 0,1mm ; Materia Prima : Alumínio Anodizado , Mandibula em policarbonato lexan	KSFITNESS	507,00	20.280,00
02	900	Unid.	BASTÃO PARA GINÁSTICA - Bastão de plástico com pesos de 0,1, 2 e 3 kg. Medindo de 100x3 cm	KSFITNESS	69,00	62.100,00
03	300	Unid.	RUBBER BAND - Tensão: média, Peso: 200gr , Cor : várias, Tamanho: 1,85mt	KSFITNESS	46,00	13.800,00
04	900	Unid.	CORDAS DE NYLON - Material: confeccionado em PVC flexível, revestido com linha de polipropileno, manípulos de plástico. Peso aprox do produto : 0,180 kg , Dimensões aprox. do produto (C) : 280 cm . Dimensões aprox.com embalagem (L x A x P) : 24,5 x 39 x 53 cm	KSFITNESS	31,80	28.620,00

05	40	Unid.	BOLA DE BEACH SOCCER - Bola de beach soccer. Confeccionada em PVC, com 8 gomos. Tecnologia Termotec. Câmara Airbitiv, para maior retenção de ar. Miolo Slip System removível e lubrificado. Peso : 420-450 g	PENALTY	120,00	4.800,00
06	40	Unid.	BOLA DE FUTSAL - Material : Sintético Laminado. Peso: 410 a 440g. Diâmetro 61 a 64 cm. Miolo Slip System removível e lubrificado	PENALTY	120,00	4.800,00
07	900	Unid.	COLCHONETES - Confeccionado em 70% plástico vinil clorídrico e 30% poliéster, Conta com espuma densidade 23 , alta densidade, Dimensões do colchonete : 1,00cm de comprimento x 50 cm de largura x 3cm de espessura. Peso de 600 g	KSFITNESS	41,50	37.350,00
TOTAL GERAL RS						171.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2011

HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.000.571/0001-40

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
08	40	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE - Manguito com péra em látex Braçadeira adulto (28-35cm) em Nylon com fecho de velcro. Manômetro (0-300 mmHg)	SOLIDOR	45,00	1.800,00
09	40	UNID	ESTETOSCOPIO SIMPLES - Estetoscópio Simples: Baixo peso Diafragmas de alta sensibilidade Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som	SOLIDOR	10,00	400,00
TOTAL GERAL RS						2.200,00

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366 A 369/2011

Processo Licitatório nº 363/2011

Pregão Presencial nº 183/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 183/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2011

CLINUTRI LTDA - CNPJ: 03.149.182/0001-55

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total RS
10	100	Amp	Solução de oligoelementos - amp. 4ml - PEDIÁTRICO - p/nutrição parenteral sol. inj. Embalagem c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Citopharma	12,00	1.200,00
11	450	Amp	Solução de oligoelementos - amp 2ml - ADULTO - p/nutrição parenteral sol. inj. Embalagem c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Citopharma	12,00	5.400,00
TOTAL GERAL RS						6.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2011

ELFA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.053.134/0001-45

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total RS
05	25	F/A	Meglumina (diatrizoato de) 60% frasco c/50ml - sol. inj. Embalagem c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Guerbet	16,42	410,50
13	50	Amp	Complexo protrombínico humano 600 UI/20ml - sol. inj. Embalagem c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Baxter	840,00	42.000,00
TOTAL GERAL RS						42.410,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2011

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0001-78

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total RS
12	360	F/A	Surfactante Pulmonar (bovino ou suíno) 25mg/ml - Fa c/4ml ou 80mg/ml - Fa 1,5ml. Embalagem c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Abbott	559,00	201.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2011

LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.831.701/0001-26

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total RS
02	1.200	Amp	Dimenitrado 50mg+piridoxina 50mg - amp 1ml, sol. inj. IM. Embalagem c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	União Química	1,24	1.488,00
09	60	Fr	Policresuleno 36% - solução tópica - frasco c/ 12ml. Embalagem c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Nycomes	16,50	990,00
TOTAL GERAL RS						2.478,00

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 638/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 084/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO COMPLEXO REGULADORIO MUNICIPAL.

ORIGEM: Processo nº 14.308/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA - DOS PRAZOS - O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais **45(quarenta e cinco) dias**. Iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): 3N CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2011

***Republicado por incorreção**


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 858/2011 DO CONTRATO Nº 1695/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **DISTRITO SANITÁRIO III** na função de **FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO: ISABELLE ALENCAR FREIRE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 859/2011 DO CONTRATO Nº 1694/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **CAIS DE JAGUARIBE** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO: ANALICE SANTOS DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871-Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 06.12.2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 860/2011
PROCESSO Nº 417/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PALIVIZUMABE 100 ML DA MARCA SYNAGIS, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (PALIVIZUMABE) PARA ATENDER A USUÁRIA ALICE BARBOSA RODRIGUES abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
318/2011	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 12.684,18 (Doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)	09 de dezembro de 2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 861/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do CAPS CAMINHAR, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2011, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.5005.2074- Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1697/2011	THAIS CRISTINA ARAÚJO DE LUCENA	FARMACÉUTICA	06 de novembro de 2011.
1698/2011	MILENA KESSIA TENORIO LEOPOLDINO	ENFERMEIRA	06 de novembro de 2011.
1699/2011	DOUGLAS DE MELO SOUSA	ENFERMEIRO	06 de novembro de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 864/2011 DO TERMO ADITIVO 004/2011 DO CONTRATO Nº 1410/2008 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.

ORIGEM: Processo nº 15956/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA- DOS PRAZOS– O prazo do presente aditivo fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): IMPACTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 865/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até 31 de dezembro de 2011, os Recursos financeiros serão oriundos do:

SUS

- Classificação Programática 10.302.5414.2871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Cargo	Data de Assinatura
1709/2011	MARINA DELGADO DE VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA	01 de dezembro de 2011.
1710/2011	GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA	MÉDICO COLONOSCOPISTA	01 de dezembro de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 866/2011 DO CONTRATO Nº 1711/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a ACESSORIA JURÍDICA-SEDE na função de ADVOGADA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO: RAISSA TUANNY MACEDO NERY.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 867/2011 DO CONTRATO Nº 1712/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE na função de TECNOLOGA EM GEOPROCESSAMENTO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO: ANA CAROLINA GOMES DE MOURA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 868/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 4126/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS RESPIRADORES VOLUMÉTRICOS DA MARCA INTERMED.

ORIGEM: Processo nº 14076/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

NONA- DA VIGENCIA- O prazo do presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): HBL- VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15.12.2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 869/2011
PROCESSO Nº 321/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final exercício financeiro, relativos à ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
323/2011	CHRISTIANE FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezenove mil reais)	13 de dezembro de 2011



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2010

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2010. CONTRATANTE: Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social. CONTRATADA: Beta Projetos e Construções LTDA. Tomada de Preços nº 06/2009. VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato, passando a ter validade até a data 26/12/2011. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2011. OBSERVAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.



JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

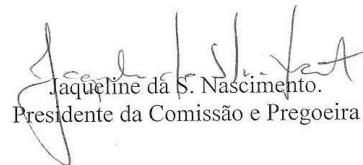
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2011 PROCESSO ADM. Nº. 1825/2011
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de material de construção.
DIA DA SESSÃO: 27/12/2011 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cpemlur@joaopessoa.pb.gov.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30 h e das 14:30 as 17h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2011.



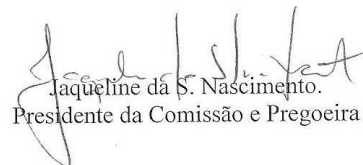
Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2011 PROCESSO ADM. Nº. 1437/2011
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios.
DIA DA SESSÃO: 28/12/2011 – AS: 09h (nove horas)

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cpemlur@joaopessoa.pb.gov.com.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 às 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-2976.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2011.

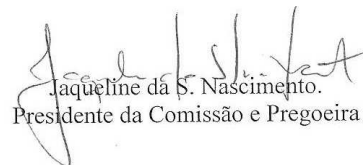


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Preparo, Fornecimento e Distribuição de 1.200 (mil e duzentas) refeições (tipo quentinha), para atender as necessidades dos servidores da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, marcada para o dia 13-12-11 às 9h, foi declarada pela segunda vez **DESERTA**.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011.

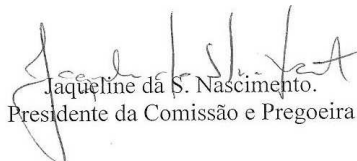


Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2011 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Aquisição de Prensa Hidráulica**, marcada para o dia 12-12-11 às 09h, foi declarada **DESERTA**. Portanto será realizada pela segunda vez dia 29-12-2011 as 09h.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011.



Jaqueline da S. Nascimento.
Presidente da Comissão e Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

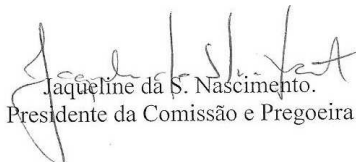
PROCESSO Nº. 2011/1290

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Moto.**

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o presente cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Moto**, ora licitado em favor da empresa **Capital Motos Bicycles e Peças e Serviços Ltda.** inscrito no CNPJ: Nº **09.960.092/0001-38**, para o lote 01 com valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), para o lote 02 com valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) e para o lote 03 com valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor total de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), por atender aos ditames da Lei.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2011.



Jaqueline da S. Nascimento.
Presidente da Comissão e Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/1290

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Motos.**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Motos**, ora licitado em favor da empresa **Capital Motos Bicycles Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº **09.960.092/0001-38**, para o lote 01 com valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), para o lote 02 com valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) e para o lote 03 com valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor total de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), com base no *Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002*, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o conseqüente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2011



Coriolano Coutinho
Superintendente - Emlur